



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	6
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22
JUNTA MÉDICA	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	36
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	37
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	38
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	47
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	49
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA	50
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNI- CIPAIS	85
ATOS DO LEGISLATIVO	86



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 68.104/2026

NOMEIA MARTINHO BURATTI DE ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de
seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do
Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 210/2026/Semas - Processo Administrativo Eletrônico
nº 1.093/2025,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de setembro de 2026, de Martinho Buratti de Almeida para
exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I - CPC-9, Assessoria
Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 9.9, art. 24, e
Anexo I - Tabela II, da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.908,
de 10 de setembro de 2026.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data,
para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão
Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade
da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.105/2026

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CUIDADOR DE ALUNOS POR EXONERAÇÃO DA SERVIDORA HELENA FAUSTINA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, art. 36, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 100.479/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A vacância, com efeitos retroativos a 8 de setembro de 2026, do cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, grupo ocupacional ATA, classe D, em decorrência da exoneração, a pedido, da servidora Helena Faustina de Souza, matrícula 15701, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.106/2026

EXONERA A SERVIDORA GILMARIA ANDRADE DAS NEVES DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 100.597/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 9 de setembro de 2026, da servidora Gilmaria Andrade das Neves, matrícula 16800, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III - CPC-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.107/2026

EXONERA A SERVIDORA EMILY VITÓRIA ALVES DOS SANTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 100.653/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2026, da servidora Emily Vitória Alves dos Santos, matrícula 16674, do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial III - CPC-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.108, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 700.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I, do art. 7º da Lei nº 6.645, de 30 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação orçamentária para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o reforço de dotação orçamentária destinado ao custeio da Atenção Primária em Saúde – APS com recurso proveniente do Governo Federal – Ministério da Saúde, por meio de emenda do Senador Jaime Bagatolli, conforme Portaria GM/MS nº 7.434, de 2 de julho de 2025 - Incremento APS e Proposta nº 36000672566202500; e

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2026/CMS/VILHENA-RO, que autoriza a adequação na natureza da despesa, visando corrigir os erros materiais identificados na proposta e garantir a regular execução dos recursos transferidos; e

CONSIDERANDO que o recurso é proveniente de superávit financeiro, disponível na conta bancária nº 574689975-1 em 31/12/2025; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 100.961/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1012200712.288 – Manutenção do Setor de Transporte
3390.30.00.00 26000100 Material de Consumo R\$ 300.000,00
3390.39.00.00 26000100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00

1030100712.317 – Manutenção das Atividades da Atenção Primária à Saúde - APS
3390.39.00.00 26000100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 700.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Fica demonstrado o saldo dos Créditos Adicionais Suplementares passíveis de abertura no exercício vigente e o percentual utilizado do limite total autorizado na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme segue:

Limite total autorizado	Valor dos Créditos abertos no exercício	Saldo dos Créditos Adicionais Suplementares	Percentual utilizado
39.465.524,50	16.401.433,75	23.064.090,75	2.08%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.109/2026

NOMEIA JOSÉ DAIR ROSE PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 3497/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 17 de setembro de 2026, de José Dair Rose para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo - CPC-5, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Anexo I - Tabela II da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.908, de 10 de setembro de 2026.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município a



Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.110/2026

NOMEIA LUCINEIA LOPES COELHO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 3497/2026/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 17 de setembro de 2026, de Lucineia Lopes Coelho para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III - CPC-12, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 10.18, art. 24, e Anexo I - Tabela II da Lei nº 6.639, de 16 de dezembro de 2025, alterada pela Lei nº 6.908, de 10 de setembro de 2026.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.111/2026

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 67.958, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1798827 no Processo Administrativo Eletrônico nº 99.918/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Sem efeito o Decreto nº 67.958, de 28 de agosto de 2026, referente à contratação de Edmaixon Alves da Rocha no cargo de Inspetor de Alunos - zona urbana, 40 horas semanais, regime jurídico administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.112/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA ANA CLAUDIA HENRIQUE BARBOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 99.720/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2026, à servidora Ana Claudia Henrique Barbosa, matrícula 15227, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação em Enfermagem, no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.113/2026

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL À SERVIDORA LUCIANE DA PAZ RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 5º, art. 32, da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 100.344/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão da gratificação de incentivo à capacitação profissional, com efeitos retroativos a 3 de setembro de 2026, à servidora Luciane da Paz Rodrigues, matrícula 14139, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, grupo ocupacional ANT, classe B, referência salarial II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pela graduação de Tecnologia em Criminologia, no percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento básico do cargo, nos termos da alínea "a" do inciso II e §§ 1º, 2º e 4º do art. 32 da Lei nº 5.792, de 14 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 68.114/2026

HOMOLOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DO SERVIDOR FLÁVIO DE JESUS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 1º, 2º e 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO os Decretos do Governo do Estado de Rondônia, expedidos nos dias 8 de dezembro de 2025 e 14 de agosto de 2026 - Processo Administrativo Eletrônico nº 293/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de janeiro a 31 de agosto de 2026, do servidor Flávio de Jesus, matrícula 300025795, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais.

Art. 2º A homologação da prorrogação da cedência, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2026, do servidor Flávio de Jesus, matrícula 300025795, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 4.416/2026

DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.769/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e nos termos do art. 147 da Lei Complementar nº 007/96, combinado com o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 336/2025,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 9.769/2023, instaurado para apurar possível abandono de cargo, em tese, praticado pelo servidor **A.L.D.S.A.**

CONSIDERANDO a análise das informações coletadas durante a investigação, bem como as considerações e conclusões apresentadas pela Comissão Processante, no Relatório Final (ordem nº 1792534),

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório Final da Comissão Processante, constante do processo eletrônico nº 9.769/2023, acatando sua conclusão e determinando o **ARQUIVAMENTO** dos autos, diante da ausência de elementos comprobatórios que caracterizem a prática de infração funcional.

Art. 2º Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS para ciência e à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD para demais providências cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025**

O Município de Vilhena, por meio da Controladoria de Licitações e da Gerência Geral de Registro de Preços, torna público, para conhecimento dos interessados e para todos os fins de direito, o cancelamento definitivo do Registro de Preços referente ao Item 103 da Ata de Registro de Preços nº 048/2025, registrada em favor da empresa L P ARAUJO VIEIRA COMERCIO E ENGENHARIA LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 086/2025/PMV/SRP. O cancelamento fundamenta-se no art. 71, inciso V, do Decreto Municipal nº 59.677/2023, alínea "a", e no item 16.9 do Termo de Referência, em cumprimento à Decisão Administrativa proferida pelo Gabinete, que reconheceu o descumprimento das obrigações assumidas pela detentora da Ata e determinou a adoção das providências administrativas cabíveis. O cancelamento definitivo do referido item decorre do aumento substancial do preço do produto, impossibilitando a empresa detentora da Ata de manter o fornecimento nas condições e preços registrados no certame. Registra-se, ainda, que não houve fornecedor remanescente apto à convocação, impossibilitando a continuidade do fornecimento do item. Dessa forma, fica definitivamente cancelado o Registro de Preços referente ao Item 103 da Ata de Registro de Preços nº 048/2025, observadas as disposições do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do Decreto Municipal nº 59.677/2023 e demais legislações aplicáveis.

Vilhena-RO, 16 de setembro de 2026.

Andressa Flaidoch de Matos
Gerente Geral de Registro de Preço
Decreto 67.684/2026

**AVISO DE CANCELAMENTO DEFINITIVO DO ITEM 103
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025**

O Município de Vilhena, por meio da Controladoria de Licitações e da Gerência Geral de Registro de Preços, torna público, para conhecimento dos interessados e para todos os fins de direito, o cancelamento definitivo do Registro de Preços referente ao Item 103 da Ata de Registro de Preços nº 048/2025, registrada em favor da empresa PEG INFORMÁTICA LTDA. – EPP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 086/2025/PMV/SRP. O cancelamento fundamenta-se no art. 71, inciso V, do Decreto Municipal nº 59.677/2023, alínea "a", e no item 16.9 do Termo de Referência, em cumprimento à Decisão Administrativa proferida pelo Gabinete, que reconheceu o descumprimento das obrigações assumidas pela detentora da Ata e determinou a adoção das providências administrativas cabíveis. O cancelamento definitivo do referido item decorre do aumento substancial do preço do produto, impossibilitando a empresa detentora da Ata de manter o fornecimento nas condições e preços registrados no certame. Registra-se, ainda, que não houve fornecedor remanescente apto à convocação, impossibilitando a continuidade do fornecimento do item. Dessa forma, fica definitivamente cancelado o Registro de Preços referente ao Item 103 da Ata de Registro de Preços nº 048/2025, observadas as disposições do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do Decreto Municipal nº 59.677/2023 e demais legislações aplicáveis.

Vilhena-RO, 16 de setembro de 2026.

Andressa Flaidoch de Matos
Gerente Geral de Registro de Preço
Decreto 67.684/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026/PMV/EXCLUSIVO**

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro (a), designado por intermédio do Decreto Municipal nº 66.804/2026, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 023/2026/PMV, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de conformidade com a Lei 14.133/2021, conforme Decreto Municipal nº 59.678/2023, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplicam as licitações na modalidade Pregão, e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2794/2026/SEMTRAN.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo sendo Equipamentos de proteção individual – EPIs, Mop's e Uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. e seus anexos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 102.169,61 (Cento e dois mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 07/10/2026 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Outubro de 2026, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 07 de Outubro de 2026, a partir das 09:30:00. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e ainda, no site oficial vilhena.ro.gov.br no portal transparência (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. E-mail: cl@vilhena.ro.gov.br.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de setembro de 2026.

ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
PREGOEIRA
Decreto 66.804/2026



PREFEITURA DE

VILHENA

RONDÔNIA

NOTA TÉCNICA CIRCULAR Nº 005/2026/CGM

AVALIAÇÃO ANUAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

2026

ORIENTAÇÕES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Preparação, implementação e organização das evidências para a avaliação anual do SCI

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ORIENTAR • ACOMPANHAR
AVALIAR • APERFEIÇOAR

PLANEJAR
CONTROLAR
APERFEIÇOAR
SERVIR

☒ **PROCESSOS**

☒ **RISCOS**

☒ **CONTROLES**

☒ **RESULTADOS**

GOVERNANÇA PARA UMA
GESTÃO MAIS EFETIVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

NOTA TÉCNICA CIRCULAR Nº 005/2026/CGM

NOTA TÉCNICA

Avaliação Anual do Sistema de Controle Interno 2026

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

Tipo de documento	Nota Técnica Circular
Número	005/2026/CGM
Processo	nº 97664/2026
Destinatários	Secretários Municipais e dirigentes das unidades administrativas
Assunto	Orientação para preparação da avaliação anual da efetividade dos procedimentos de controle interno
Referencial	Lei nº 6.922, de 15 de setembro de 2026 – Dispõe sobre a implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Vilhena, estabelece normas para sua organização, funcionamento e coordenação e dá outras providências. Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO; Instruções Normativas nº 58/2017 e nº 65/2019/TCE-RO; Manual de Orientação das Prestações de Contas Anuais – Exercício 2025/TCE-RO; Guia de Avaliação do SCI da CGM; e Manual de Procedimentos para Elaboração de Matriz de Riscos.
Exercício	2026
Unidade responsável	Controladoria-Geral do Município
Acesso aos documentos	Documentos relacionados: Guia de Avaliação do Sistema de Controle Interno Manual de procedimentos - Matriz de riscos Lei nº 6.922, de 15 de setembro de 2026



GESTÃO MAIS EFETIVA

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ORIENTAR • ACOMPANHAR • AVALIAR • APERFEIÇOAR

PLANEJAR
CONTROLAR
APERFEIÇOAR
SERVIR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SUMÁRIO

1. FUNDAMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADES	4
2. ASPECTOS CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO.....	6
3. COMO SE PREPARAR PARA A AVALIAÇÃO ANUAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO?	8
3.1 Organize a equipe	8
3.2 Entenda o que está sendo avaliado	9
3.3 Informe a situação como ela realmente é	9
3.4 Identifique os controles existentes	9
3.5 Separe as evidências.....	9
3.6 Confira se a evidência realmente comprova a informação	9
3.7 Explique situações específicas	10
3.8 Revise e encaminhe	10
4. EVIDÊNCIAS A SEREM ORGANIZADAS CONFORME A APLICABILIDADE	11
5. ORIENTAÇÃO CONFORME OS PROCESSOS EM ANDAMENTO	11
6. PREPARAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO AO FINAL DO EXERCÍCIO	13
7. ENCAMINHAMENTO	14

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

1. FUNDAMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADES

A avaliação anual do Sistema de Controle Interno integra as atribuições institucionais da Controladoria-Geral do Município e compõe o processo de Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo. Nos termos do art. 4º, § 2º, e do art. 6º, incisos IV e VII, da Instrução Normativa nº 65/2019/TCE-RO, compete ao órgão central do Sistema de Controle Interno elaborar o respectivo relatório, contemplando a avaliação da eficácia do SCI e o parecer de seu dirigente. De forma complementar, os arts. 8º, inciso V, e 9º, inciso III, da Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO estabelecem atribuições relacionadas à mensuração e à avaliação da eficiência e da eficácia dos procedimentos de controle, bem como ao exame das contas anuais.

No âmbito municipal, esse conjunto de atribuições passou a contar com fundamento normativo próprio e específico a partir da edição da Lei Municipal nº 6.922, de 15 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial de Vilhena – DOV nº 4.558, que instituiu e disciplinou o Sistema de Controle Interno no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, estabelecendo sua organização, funcionamento e coordenação. A nova legislação consolida a Controladoria-Geral do Município como órgão central do SCI e reforça a avaliação periódica dos controles internos como instrumento permanente de acompanhamento e aperfeiçoamento da gestão.

Nos termos dos arts. 16, inciso V, e 18, § 1º, incisos II, IV e VI, compete à Controladoria-Geral do Município, na condição de órgão central, acompanhar e avaliar o funcionamento, a eficiência, a eficácia, a adequação e a suficiência dos controles internos adotados pelas unidades, bem como contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controle. O art. 63, inciso VIII, inclui, ainda, a avaliação periódica da efetividade dos controles entre as ações de implantação e fortalecimento do SCI.

A mesma Lei define as obrigações das unidades integrantes do SCI. Conforme os arts. 10, 12 e 29 a 31, cabe aos gestores e às unidades executoras implementar, manter, executar e aperfeiçoar os controles de suas áreas; formalizar e atualizar procedimentos; identificar, avaliar, tratar e monitorar riscos; preservar as respectivas evidências; supervisionar a aplicação dos controles; e adotar as medidas corretivas necessárias. Os arts. 36, 61 e 64 também estabelecem o dever de

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

colaborar com a CGM, disponibilizar tempestivamente documentos, informações, processos, relatórios e acesso aos sistemas, adequar os procedimentos às normas do SCI, informar as providências adotadas e assegurar condições para a realização das atividades de avaliação e monitoramento.

A participação das Secretarias e demais unidades municipais constitui elemento essencial para o adequado desenvolvimento da avaliação, considerando sua atuação como unidades executoras do Sistema de Controle Interno e, especialmente, o conhecimento direto que possuem sobre os processos, rotinas e controles sob sua responsabilidade. Nesse sentido, o art. 10, incisos I, VI e VII, da Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO prevê a atuação dos gestores e servidores no exercício dos controles inerentes às respectivas áreas, na atualização dos regulamentos e no apoio aos trabalhos de controle, mediante disponibilização das informações e dos documentos necessários.

A Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO, especialmente em seus arts. 4º, inciso IV, e 5º, incisos I a III, complementa essa sistemática ao estabelecer diretrizes para a avaliação periódica dos controles e para o aprimoramento dos procedimentos administrativos, abrangendo a identificação dos pontos de controle, a elaboração ou atualização dos manuais e o acompanhamento de sua aplicação.

Em consonância com os fundamentos anteriormente expostos e com o objetivo de estabelecer metodologia própria para o desenvolvimento dessa atribuição institucional, a Controladoria-Geral do Município elaborou o Guia de Avaliação do Sistema de Controle Interno, aprovado pela Portaria nº 022/2026/CGM, publicada no Diário Oficial de Vilhena – DOV nº 4.522, de 27 de julho de 2026. O referido Guia encontra-se anexado ao Processo Administrativo nº 97.664/2026 e constitui referencial para a condução da avaliação anual pela CGM, estabelecendo diretrizes, critérios e procedimentos destinados a orientar a análise da estrutura e do funcionamento dos controles internos no âmbito das unidades municipais.

O Guia foi concebido justamente para conferir uniformidade, transparência e caráter técnico ao processo avaliativo, permitindo que a avaliação anual seja realizada de forma estruturada e compatível com as atribuições conferidas ao órgão central do Sistema de Controle Interno. Assim,

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

as orientações apresentadas nesta Orientação Técnica Circular complementam esse referencial, especialmente quanto à participação das Secretarias e demais unidades, à prestação das informações e à organização das evidências necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Nesse contexto, a avaliação será conduzida pela Controladoria-Geral do Município – CGM, com independência técnica, objetividade e proporcionalidade, mediante atuação articulada com as unidades envolvidas. Às Secretarias e demais unidades caberá contribuir com o processo avaliativo, indicando, quando necessário, os responsáveis pelos processos analisados e disponibilizando tempestivamente as informações, documentos e evidências existentes que possibilitem a adequada compreensão dos procedimentos e controles adotados.

A atuação conjunta busca favorecer a qualidade e a confiabilidade das informações, a adequada compreensão da realidade de cada unidade, a identificação de oportunidades de aprimoramento e o fortalecimento contínuo do Sistema de Controle Interno. À CGM compete exercer as funções de avaliação, orientação e acompanhamento, enquanto às unidades responsáveis pelos processos permanece a condução da gestão, incluindo a implementação, a execução, a supervisão e o aperfeiçoamento dos controles internos relacionados às atividades sob sua responsabilidade.

2. ASPECTOS CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO

As informações apresentadas pelas unidades deverão refletir, de forma fidedigna, a situação existente no exercício avaliado e, sempre que aplicável, estar acompanhadas de documentos, registros ou outros elementos que permitam compreender e evidenciar os procedimentos e controles adotados.

A avaliação será realizada considerando a natureza, a complexidade, a relevância e os riscos associados aos processos de cada unidade, observando-se, especialmente:

- a participação dos gestores e responsáveis pelos processos na identificação de riscos, pontos de controle e procedimentos destinados à prevenção, detecção e tratamento de ocorrências que possam comprometer os objetivos da unidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- a existência e a aplicação de rotinas e procedimentos definidos para a execução das atividades, bem como seu acompanhamento e aperfeiçoamento sempre que identificadas necessidades de ajuste;
- a existência de mecanismos adequados para comunicação à CGM de eventuais irregularidades ou ilegalidades de que a unidade tenha conhecimento, acompanhados, quando disponíveis, dos documentos e elementos necessários à sua adequada compreensão;
- a consideração dos riscos na organização e condução dos processos, especialmente para fins de priorização daqueles de maior relevância, materialidade ou exposição a riscos e para definição de controles compatíveis com essas características;
- a adoção de controles internos adequados às características e aos riscos das atividades, contemplando, quando pertinente, segregação de funções, salvaguarda de bens e recursos, controle de acessos, conferências, autorizações, registros e acompanhamento de prazos;
- a produção e manutenção de informações confiáveis e tempestivas, a existência de canais adequados de comunicação e o acompanhamento dos controles implementados, de modo a possibilitar a identificação de necessidades de correção ou aperfeiçoamento.

A análise não se limitará à verificação da existência formal de manuais, normas, fluxogramas ou outros instrumentos. Será considerada, sempre que possível, a correspondência desses documentos com as rotinas efetivamente desenvolvidas pela unidade, seu grau de atualização e os elementos disponíveis que demonstrem sua utilização e acompanhamento. Documentos existentes, ainda que necessitem de revisão ou atualização, poderão ser considerados como parte da estrutura de controle já estabelecida, cabendo à avaliação identificar eventuais oportunidades de aperfeiçoamento.

Não se pressupõe que todos os processos devam possuir o mesmo nível de formalização ou detalhamento. A avaliação observará o princípio da proporcionalidade, considerando a possibilidade de priorização dos processos de maior risco, relevância ou materialidade, desde que a unidade disponha de mecanismos razoáveis para identificar, avaliar, tratar e acompanhar os riscos e controles relacionados às suas atividades.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Poderão ser utilizados, como instrumentos de apoio, metodologias e referenciais de gestão de riscos, gestão de processos, controles internos ou sistemas de gestão da qualidade que contribuam para a documentação, padronização, revisão e melhoria contínua das rotinas. A adoção de metodologia específica, contudo, não constitui requisito adicional de conformidade, sendo considerada principalmente a capacidade dos controles existentes de contribuir para o alcance dos objetivos institucionais e para o tratamento adequado dos riscos envolvidos.

3. COMO SE PREPARAR PARA A AVALIAÇÃO ANUAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO?

As avaliações do Sistema de Controle Interno – SCI serão conduzidas pela Controladoria-Geral do Município – CGM, no âmbito de suas atribuições institucionais, com a participação das Secretarias e demais unidades municipais, observados o objeto, o escopo, os critérios e os procedimentos definidos para cada trabalho.

A forma de realização da avaliação poderá variar conforme sua finalidade, o exercício de referência, a natureza dos processos examinados e os riscos envolvidos, podendo compreender, entre outros procedimentos, levantamento de informações, aplicação de instrumentos de avaliação, análise documental, entrevistas, reuniões técnicas, exame de processos e registros, testes ou outras técnicas consideradas adequadas pela CGM.

As unidades deverão contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos mediante a prestação de informações compatíveis com a realidade dos processos e controles sob sua responsabilidade e, quando aplicável, a disponibilização dos documentos, registros e demais evidências existentes. Para contribuir com a participação, apresentam-se, a seguir, orientações gerais que poderão ser observadas e adaptadas conforme as características de cada trabalho avaliativo.

3.1 Organize a equipe

Defina quem ficará responsável por articular o trabalho na unidade e manter contato com a CGM. Sempre que uma questão envolver uma área específica, consulte quem realmente executa ou acompanha aquela atividade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****3.2 Entenda o que está sendo avaliado**

Antes de prestar as informações, verifique o que a CGM está avaliando, qual o período considerado e quais processos ou atividades estão envolvidos. Em caso de dúvida sobre alguma solicitação, procure esclarecimentos.

3.3 Informe a situação como ela realmente é

As informações devem retratar a realidade da unidade no período avaliado. Se um controle existe e funciona, informe. Se funciona apenas parcialmente, está sendo atualizado ou ainda não foi formalizado, informe também. A avaliação não busca uma resposta ideal, mas compreender a situação efetivamente existente.

3.4 Identifique os controles existentes

Observe como a unidade procura evitar erros, acompanhar suas atividades e garantir que os procedimentos sejam realizados corretamente. Esses controles podem aparecer de várias formas, como conferências, autorizações, checklists, controle de prazos, segregação de funções, restrição de acessos, registros em sistemas, conciliações, supervisão da chefia ou relatórios de acompanhamento.

3.5 Separe as evidências

Sempre que possível, apresente documentos ou registros que ajudem a demonstrar a informação prestada. Podem ser utilizados processos administrativos, relatórios, registros de sistemas, planilhas, normas, manuais, POPs, fluxogramas, checklists, atas, comunicações, comprovantes de conferência, controles internos ou outros documentos relacionados à atividade avaliada.

3.6 Confira se a evidência realmente comprova a informação

Antes de encaminhar um documento, faça uma pergunta simples: “Este documento demonstra aquilo que estamos informando?”, “Ele corresponde ao período avaliado, ao processo analisado e à situação descrita?”. Por exemplo, a existência de um manual demonstra que determinado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

procedimento foi formalizado, mas pode não ser suficiente, sozinha, para demonstrar que ele está sendo efetivamente utilizado.

3.7 Explique situações específicas

Nem sempre um documento será suficiente para explicar toda a realidade do processo. Quando necessário, a unidade poderá complementar a informação indicando como a rotina funciona, quais dificuldades existem, o que já foi realizado e quais melhorias estão em andamento ou planejadas. Esses esclarecimentos ajudam a CGM a compreender o contexto antes de concluir a avaliação.

3.8 Revise e encaminhe

Antes do envio, confira se: a informação corresponde à realidade → o período está correto → a área responsável foi consultada → a evidência tem relação com a informação → situações específicas foram esclarecidas. Depois disso, encaminhe as informações e evidências à CGM conforme as orientações estabelecidas para cada avaliação.

CHECKLIST		Informações corretas, controles mais fortes, uma gestão mais segura.
Como participar das avaliações da CGM		
1 Organize a equipe	Defina quem ficará responsável por articular o trabalho na unidade e manter contato com a CGM. Sempre que necessário, consulte quem encuta ou acompanha a atividade.	☐ Equipe definida e envolvida.
2 Entenda o que está sendo avaliado	Verifique o que a CGM está avaliando, qual o período considerado e quais processos ou atividades estão envolvidos. Em caso de dúvida, procure esclarecimentos.	☐ Objeto, período e escopo compreendidos.
3 Informe a situação como ela realmente é	Apresente informações que reflitam a realidade da unidade no período avaliado. Se um controle existe e funciona, parcialmente ou ainda não foi formalizado, informe também. A avaliação busca compreender a situação existente.	☐ Informações verdadeiras e completas.
4 Identifique os controles existentes	Observe como a unidade evita erros e acompanhe suas atividades. Os controles podem ser conferências, autorizações, checklists, controle de prazos, segregação de funções, restrição de acesso, registros em sistemas, conciliações, supervisão da chefia, relatórios, entre outros.	☐ Controles identificados.
5 Separe as evidências	Apresente documentos ou registros que demonstrem a informação prestada, como processos, relatórios, registros de sistemas, planilhas, normas, manuais, POPs, fluxogramas, checklists, atas, comunicações, comprovantes de conferência ou outros documentos relacionados.	☐ Evidências reunidas.
6 Confira se a evidência comprova a informação	Antes de encaminhar, verifique: "Este documento demonstra aquilo que estamos informando?", "Ele corresponde ao período avaliado, ao processo analisado e à situação descrita?". Lembre-se: um manual pode formalizar o procedimento, mas não comprova, sozinho, que ele está sendo utilizado.	☐ Evidências conferidas.
7 Explique situações específicas	Quando necessário, complemente a informação indicando como a rotina funciona, quais dificuldades existem, o que já foi realizado e quais melhorias estão em andamento ou planejadas. Esses esclarecimentos ajudam a CGM a compreender o contexto.	☐ Situações esclarecidas.
8 Revise e encaminhe	Antes do envio, confira se: a informação corresponde à realidade, o período está correto, a área responsável foi consultada, a evidência tem relação com a informação e as situações específicas foram esclarecidas. Depois, encaminhe à CGM conforme as orientações.	☐ Informações enviadas.
Sua colaboração faz a diferença!		
Transparência, responsabilidade e melhoria contínua na gestão pública.		

Conhecer processos → priorizar riscos
→ mapear → formalizar → implementar
→ acompanhar → organizar evidências.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO****4. EVIDÊNCIAS A SEREM ORGANIZADAS CONFORME A APLICABILIDADE**

Conforme a natureza, o estágio e os riscos dos processos avaliados, poderão ser apresentadas, entre outras, as seguintes evidências:

- ato de designação ou registro formal da equipe, quando aplicável;
- inventário de processos e critério utilizado para sua priorização;
- matrizes ou registros equivalentes de identificação e avaliação de riscos;
- fluxogramas, manuais, POPs, checklists, formulários e atos normativos aplicáveis;
- registros de validação pelos setores envolvidos e de aprovação pela autoridade competente;
- registros de divulgação e orientação aos servidores, como atas, listas de presença ou comunicações internas;
- registros que evidenciem a execução dos controles: registros em sistemas, checklists preenchidos, autorizações, conferências, conciliações, relatórios e controles de prazo;
- registros de supervisão do gestor, situações identificadas e oportunidades de melhoria, providências adotadas e atualizações realizadas;
- recomendações da CGM, manifestações da unidade, planos de ação, responsáveis, prazos e situação da implementação;
- comunicações formais de irregularidades ou, não havendo ocorrências, fluxo definido para registro, apuração e comunicação.

5. ORIENTAÇÃO CONFORME OS PROCESSOS EM ANDAMENTO

Cada unidade deverá dar continuidade ao trabalho no respectivo processo administrativo e apresentar o conjunto mínimo indicado na última coluna, de acordo com o estágio já alcançado.

Secretaria ou unidade	Processo	Próxima providência
SEMTRAN	92735/2026	Designar o representante setorial de controle interno. Concluir os ajustes do manual, validá-lo com os setores executores e iniciar sua implementação.
SEMUS	99141/2026	Concluir o inventário preliminar, priorizar os processos por risco e consolidar o cronograma do Manual Geral.
SEMPPLAN	92732/2026	Designar o representante setorial de controle interno. Concluir a minuta a partir dos riscos e fluxos levantados e submetê-la à validação dos setores executores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SEMUS CAF	93793/2026	Completar o manual e o fluxograma com riscos, controles e responsabilidades e integrá-los ao Manual Geral da SEMUS.
SEMTIC	92729/2026	Designar o representante setorial de controle interno. Concluir a minuta com os processos priorizados, riscos, fluxos, controles e responsáveis.
SEMTER	92727/2026	Analisar as sugestões encaminhadas, registrar os ajustes acolhidos e apresentar a versão revisada do manual.
SEMES	92771/2026	Concluir a minuta do manual e validá-la com os setores responsáveis pela execução das rotinas.
SEMAS	89204/2026	Designar o representante setorial de controle interno. Apresentar a minuta do manual com os processos priorizados, riscos, fluxos e controles correspondentes.
SEMAGRI	2626/2026	Finalizar a revisão, promover a aprovação do manual e organizar as evidências para sua implementação.
Gabinete Defesa Civil	96288/2026	Analisar as sugestões de melhoria e encaminhar a versão ajustada do manual para validação final.
Fundação Cultural de Vilhena FCV	88927/2026	Concluir os POPs e ajustes da minuta, validá-los com os executores e preparar sua implementação.
SEMAD	1951/2026	Implementar o manual, orientar as equipes e registrar evidências da aplicação e do acompanhamento dos controles.
SEMFAZ	3130/2025	Designar o representante setorial de controle interno. Finalizar o plano de ação e os procedimentos priorizados e consolidar as evidências das medidas implementadas.
Gabinete	96409/2026	Apresentar o mapeamento inicial das rotinas, com responsáveis, riscos e pontos de controle.
Gabinete Junta Militar	96283/2026	Apresentar o mapeamento inicial das rotinas, com responsáveis, riscos e pontos de controle.
SEMMA	89205/2026	Designar o representante setorial de controle interno. Concluir a minuta revisada, incorporando os riscos, controles e fluxos dos processos priorizados.
SEMOSP	89324/2026	Designar o representante setorial de controle interno. Concluir a minuta do manual a partir do mapeamento de riscos e dos fluxos já iniciados.
SEMUS Ouvidoria	95933/2026	Finalizar os ajustes indicados, validar a versão consolidada e preparar sua implementação.
SEMED	1115/2026	Analisar as sugestões da CGM, ajustar a minuta e encaminhá-la para validação e aprovação.
SEMMA	22692/2025	Finalizar o plano de ação, os POPs e os fluxos priorizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SEMAD RH	2298/2024	Concluir a revisão final, promover a aprovação do manual, publicação e implementação.
Corregedoria-Geral	97959/2026	Apresentar o mapeamento das rotinas, com processos prioritários, riscos, fluxos e pontos de controle.
SEMUS	93793/2026	Após a revisão da CGM, incorporar os ajustes pertinentes e encaminhar a versão validada para aprovação.
Almoxarifado	1199/2026	Concluir o manual de rotinas, incluindo riscos, controles, fluxos e responsabilidades do almoxarifado.
Gabinete TI	96048/2026	Designar o representante setorial de controle interno e iniciar o mapeamento das rotinas e identificar os processos prioritários, riscos e pontos de controle.
SEMCOM	92734/2026	Designar o representante setorial de controle interno e elaborar a minuta a partir dos processos, riscos e fluxos priorizados.

Todas as unidades relacionadas deverão organizar, conforme a aplicabilidade e o estágio do trabalho: designação dos responsáveis; inventário dos processos; critérios de priorização; avaliação de riscos; fluxos; manuais, POPs ou instrumentos equivalentes; cronograma; controles definidos; registros de validação; e evidências de implementação e acompanhamento.

6. PREPARAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO AO FINAL DO EXERCÍCIO

Antes da avaliação anual, cada gestor deverá verificar se a unidade consegue demonstrar:

- os processos priorizados e os critérios utilizados;
- os principais riscos e controles definidos;
- os procedimentos formalizados e efetivamente aplicados;
- a definição dos responsáveis e a segregação de funções, quando aplicável;
- o acompanhamento realizado pelo gestor;
- o tratamento das recomendações e oportunidades de melhoria;
- a localização das evidências que sustentam as informações prestadas.

Na fase de avaliação, a unidade preencherá a Ficha Simplificada de Autoavaliação, participará de reunião técnica e apresentará as evidências aplicáveis. A CGM analisará as informações e os registros produzidos durante o exercício, identificando o estágio de implementação dos procedimentos e as oportunidades de melhoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

7. ENCAMINHAMENTO

Orienta-se que os titulares compartilhem este documento com os responsáveis setoriais e com as equipes que executam os processos. As providências e as respectivas evidências deverão ser mantidas atualizadas no processo administrativo até a realização da avaliação anual.

As dificuldades técnicas poderão ser registradas no processo e encaminhadas à CGM, com indicação da etapa, do processo envolvido e do apoio necessário, para orientação no âmbito das competências institucionais da Controladoria.

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2026.

Andréa Cavalcante Torres
Controladora-Geral do Município

Equipe técnica:

Agnieze Alice Gubert
Gerente de Planejamento e Controle

Aline Cavalcante Sales
Assistente da Controladoria



ORIENTAÇÃO TÉCNICA CIRCULAR Nº 005/2026/CGM

ESPELHO DA AVALIAÇÃO ANUAL DO SCI

Avaliação ao final do exercício de 2026

Caráter preventivo, orientativo, colaborativo e fundamentado em evidências

**FINALIDADE**

Verificar a existência, implementação, utilização e efetividade dos controles e orientar melhorias.

1 CICLO DA AVALIAÇÃO



2 COMPONENTES EXAMINADOS



3 CRITÉRIOS DE VERIFICAÇÃO

**EVIDÊNCIAS**

- ✓ Manuais, POPs, fluxos e checklists
- ✓ Matrizes e registros de riscos
- ✓ Sistemas, relatórios e planilhas de controle
- ✓ Validação, aprovação e orientação das equipes
- ✓ Execução, supervisão e monitoramento
- ✓ Recomendações, planos de ação e providências

RESPONSABILIDADES**UNIDADE AVALIADA**

Preencher a autoavaliação, informar a situação real, apresentar evidências e executar as melhorias.

CONTROLADORIA GERAL

Orientar, analisar as evidências, emitir parecer, consolidar resultados e acompanhar recomendações.

4 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA UNIDADE

**ATENÇÃO AO CRITÉRIO DE CONFORMIDADE**

- Manuais antigos, fluxogramas isolados ou procedimentos sem formalização e atualização não são suficientes.
- Serão observadas a aplicação real, as evidências de execução e o acompanhamento dos controles.
- A abordagem pode ser proporcional, priorizando processos de maior risco, relevância ou materialidade, desde que exista sistemática para sua identificação, avaliação, tratamento e acompanhamento.

PRODUTOS FINAIS

Pareceres das unidades • Relatório Consolidado • Plano Anual de Fortalecimento do SCI

IN nº 65/2019/TCE-RO • IN nº 58/2017/TCE-RO • DN nº 002/2016/TCE-RO • COSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2026**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, considerando o requerimento administrativo apresentado pela candidata KARYNA SARAIVA DOS SANTOS, inscrição nº EQ2991, classificada em 2º lugar na lista de Pessoas com Deficiência – PCD, solicitando a revisão do procedimento adotado na convocação do cargo de Assistente de Sala – 40h – Zona Urbana, e considerando o Parecer Jurídico nº 571/2026/PGM, que se manifestou favoravelmente à revisão do ato administrativo, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Convocação nº 059/2026.

Onde se lê:

ASSISTENTE DE SALA – 40H – ZONA URBANA – PCD (Lei Estadual nº515 de 04/10/1993)
VY5639 LAIS GABRIELLY RODRIGUES PEREIRA 75,00 1º

Leia-se:

ASSISTENTE DE SALA – 40H – ZONA URBANA – PCD (Lei Estadual nº515 de 04/10/1993)
EQ2991 KARYNA SARAIVA DOS SANTOS 40,00 2º

A candidata LAIS GABRIELLY RODRIGUES PEREIRA, inscrição nº VY5639, permanece convocada para o cargo de ASSISTENTE DE SALA – 40H – ZONA URBANA – AMPLA CONCORRÊNCIA, na 7ª colocação, com nota final de 75,00, passando sua convocação a ser contabilizada exclusivamente pela lista de Ampla Concorrência, conforme orientação constante do Parecer Jurídico nº 571/2026/PGM.

A presente alteração decorre da revisão do procedimento administrativo anteriormente adotado, em razão do requerimento apresentado pela candidata KARYNA SARAIVA DOS SANTOS e da manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município – PGM, visando à preservação da vaga destinada à Pessoa com Deficiência – PCD para a candidata subsequente da respectiva lista.

Ficam mantidas todas as demais disposições constantes do Edital de Convocação nº 059/2026 que não tenham sido expressamente alteradas pela presente ERRATA.

Vilhena, 16 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA Nº 554 /2026/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA CAMILA DE FREITAS RODRIGUES**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7915/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora CAMILA DE FREITAS RODRIGUES, detentora do Cargo de provimento efetivo de Psicopedagogo, Grupo Ocupacional SPD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 21 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 555 /2026/SEMAD**HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LUZINETE LEONE DA SILVA**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 12804/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora LUZINETE LEONE DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 13 de agosto de 2026.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 556 /2026/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MONICA BARBOSA DA SILVA XAVIER

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8104/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora MONICA BARBOSA DA SILVA XAVIER, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 18 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 557/2026/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARIA SUELI DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 11458/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora MARIA SUELI DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador de Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 09 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 558/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MIRLANDA DO AMARAL ALMEIDA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 99165/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora MIRLANDA DO AMARAL ALMEIDA SILVA, detentora do Cargo de



provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 10 a 15 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 559/2026/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR ALEX BERTRAND SANTOS DE ATHAYDE

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 100679/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor ALEX BERTRAND SANTOS DE ATHAYDE, detentor do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “II”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 561/2026/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), ROSEMIRA CARVALHO CARDOSO servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Serviços Gerais, cadastro nº 2476, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 3.429 (três mil quatrocentos e vinte e nove) dias, correspondendo a 09 (nove) anos, 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias. Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 27/08/2026 Protocolo 23001060100293267 e demais atos constantes do Processo Eletrônico nº 100118/2026, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vilhena, 16 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 562/2026/SEMAD

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM ATIVIDADE PÚBLICA E PRIVADA PARA FINS DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Art. 96, parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:



Art. 1º - AVERBAR, na Ficha Funcional do(a) servidor(a), IVANILDE ZYGOSKI NARCIZO servidor(a) público(a) municipal, detentor(a) do cargo efetivo de Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, cadastro nº 4883, para efeitos de aposentadoria junto ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência Municipal de Vilhena/RO – IPMV. O tempo de efetivo exercício de contribuição em atividades públicas e privadas efetuadas ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, de 3.208 (três mil duzentos e oito) dias, correspondendo a 8 (oito) anos, 9 (nove) meses e 18 (dezoito) dias. Tal averbação faz-se em conformidade com a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 19/08/2024 Protocolo 12001080102528245 e demais atos constantes do Processo Eletrônico nº 98848/2026, com amparo na Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996 e alterações, e Lei nº 1.963 de 14 de março de 2006 e alterações e Lei Federal nº 8.213/1991.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vilhena, 16 de setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 533/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 22 dias**, ao servidor **ELIZABETH DIAS DA COSTA DUMER KIPERT**, matrícula nº. 16781, efetivo no cargo de Psicopedagoga.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **08 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 100686/2026.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de Setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 534/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **JOSIANE DOS SANTOS**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, ao servidor **JOSIANE DOS SANTOS**, matrícula nº. 10102, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **04 de setembro de 2026 a 03 de outubro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 100690/2026.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de Setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração



Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 535/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JOSIMAR COELHO DA CONCEIÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 30 dias**, ao servidor **JOSIMAR COELHO DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº. 4062, efetivo no cargo de Vigia.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **31 de agosto de 2026 a 29 de setembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 21095/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de Setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 536/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JUCIANE SOARES DE OLIVEIRA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, ao servidor **JUCIANE SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 7508, efetivo no cargo de Merendeira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **10 de setembro de 2026 a 24 de setembro de 2026**, após o término, **retorno ao trabalho com restrições**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 12100/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de Setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 537/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA ELEANE TIBES SACHINI.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 60 dias**, á servidora **MARIA ELEANE TIBES SACHINI**, matrícula nº. 4500, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **09 de setembro de 2026 a 07 de novembro de 2026**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 13946/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de Setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 538/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **ROSMARI MARIA SAVARIS**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, á servidora **ROSMARI MARIA SAVARIS**, matrícula nº. 15065, efetivo no cargo de Secretário Escolar.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será concedido no período de **13 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2026**, após o término, **retorno ao trabalho com restrições**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 1409/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 16 de Setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 539/2026/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR **THIAGO EMANUEL POSSMOSER FIGUEIREDO NASCIMENTO**.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, **por um período de 15 dias**, ao servidor **THIAGO EMANUEL POSSMOSER FIGUEIREDO NASCIMENTO**, matrícula nº. 15738, efetivo no cargo de Engenheiro Ambiental.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de **17 de setembro de 2026 a 01 de novembro de 2026**, após o término, **retorno ao trabalho com restrições**, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº. 19901/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 17 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de Setembro de 2026.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, JUSTIFICA A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de parceria:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	Processo nº	CNPJ	Valor R\$
ASSOCIAÇÃO BUSHIDÔ DE CULTURA E ARTES MARCIAIS End.: Avenida Marechal Rondon, 5292, Bairro: 5º BEC CEP:76.988 – 034	100475/2026	30.395.706/0001-60	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Fundamentada nos seguintes termos:

1. OBJETO DA PARCERIA:

O objeto da presente parceria, a ser celebrada por meio de Termo de Fomento é Promover o desenvolvimento integral e a participação de crianças e adolescentes por meio da prática do jiu-jítsu, utilizando a realização do Campeonato Brasileiro Norte de Jiu-Jitsu, em 3 de outubro de 2026, no Município de Vilhena/RO, como instrumento de inclusão, convivência, disciplina, respeito, autoestima e garantia de direitos proporcionando as crianças e adolescentes participação segura e inclusiva no Campeonato Brasileiro Norte de Jiu-Jitsu, fortalecendo a convivência, a disciplina, o respeito, a autoestima e o desenvolvimento de suas potencialidades, Para tanto pretende-se contratar equipe técnica e arbitragem especializada, com equipe de 10 árbitros; oferecer premiação compatível com as categorias infantojuvenis contempladas pelo projeto, mediante 500 medalhas e 12 cinturões. Como Objetivos específicos pretende-se estimular inclusão, convivência, participação, disciplina, respeito e autoestima; registrando a execução e a participação do público beneficiário com avaliação posterior dos resultados sociais práticos alcançados.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Conforme o Art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014, entre está a do inciso VI, in verbis:

Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

“VI – No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão

O art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e os recursos decorrerão do orçamento de REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA (Remanejamento) através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – FUMUCRAD, órgão Gestor da Política da Criança e Adolescente.

3. MOTIVAÇÃO DA DISPENSA:

A ASSOCIAÇÃO BUSHIDÔ DE CULTURA E ARTES MARCIAIS, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, fundamenta a dispensa de chamamento público para a execução de projeto socioeducativo destinado a atender 1000 (Mil) crianças e adolescentes indiretamente na faixa etária de 07 (sete) a 17 (dezessete) anos em situação de vulnerabilidade social, por meio da prática e competição esportiva e educacional do Jiu-Jitsu. A iniciativa visa fortalecer esse público, formando cidadãos aptos a enfrentar os desafios socioeconômicos, culturais e emocionais da sociedade em que estão inseridos, desenvolvendo personalidade firme capaz de evitar o envolvimento com drogas, a violência urbana e problemas socioemocionais, além de cultivar o espírito de luta que os impulse na conquista de seus objetivos e sonhos.

O projeto tem como objetivos específicos: identificar alunos em situação de vulnerabilidade social; ofertar alternativas para superar essa condição; e ainda promover a inclusão, convivência, disciplina, respeito, autoestima e garantia de direitos Proporcionar a crianças e adolescentes participação segura e inclusiva no Evento esportivo.

O público-alvo é composto por 80 crianças e adolescentes com idade entre 07 e 17 anos, e indiretamente 1000 (mil) crianças, residentes no município de Vilhena/RO, e estado de Rondônia.

RECURSOS FINANCEIROS:

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes - FUMUCRAD, com a aprovação do Plano de Trabalho.

Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Fonte orçamentária: 17.00.1.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

Origem dos recursos: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Oriundo de REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA (Remanejamento)

Resolução: Nº 63/2026 CMDCA

Vigência: (02) DOIS MESES

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, caracteriza-se a dispensa de chamamento público nos termos do Art. 30 da Lei 13.019/2014, assegurando-se a conformidade com o interesse público, economicidade e eficiência, legalidade do procedimento.

6. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO:

Conforme §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, fica aberto prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação desta justificativa, para apresentação de



impugnações.

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2026.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº61.197/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100475/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 11, §1º do Decreto Municipal nº 59.646/2023,

CONSIDERANDO a decisão fundamentada da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Processo nº 100475/2026, que dispensou a realização de chamamento público para celebração de parceria com a entidade a ASSOCIAÇÃO BUSHIDÔ DE CULTURA E ARTES MARCIAIS, inscrita no CNPJ sob nº 30.395.706/0001-60;

CONSIDERANDO que a dispensa foi devidamente justificada nos termos do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 11 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, por tratar-se rol taxativo previsto no artigo 30, entre esta e do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

CONSIDERANDO que o extrato da justificativa foi publicado no sítio oficial do município, conforme exigência do §2º do Art. 11 do referido Decreto;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhou a decisão de dispensa para ratificação no prazo de 3 (três) dias, conforme estabelece o §1º do Art. 11;

CONSIDERANDO que não houve impugnações no prazo legal ou, caso tenha havido, estas foram devidamente analisadas e superadas;

DECIDE:

RATIFICAR a dispensa de chamamento público para celebração de parceria com a entidade supracitada, nos seguintes termos:

OBJETO: O objeto da presente parceria, a ser celebrada por meio de Termo de Fomento é Promover o desenvolvimento integral e a participação de crianças e adolescentes por meio da prática do jiu-jitsu, utilizando a realização do Campeonato Brasileiro Norte de Jiu-Jitsu, em 3 de outubro de 2026, no Município de Vilhena/RO, como instrumento de inclusão, convivência, disciplina, respeito, autoestima e garantia de direitos e ainda proporcionar a crianças e adolescentes participação segura e inclusiva no Campeonato Brasileiro Norte de Jiu-Jitsu, fortalecendo a convivência, a disciplina, o respeito, a autoestima e o desenvolvimento de suas potencialidades.

Como Objetivos específicos pretende-se estimular inclusão, convivência, participação, disciplina, respeito e autoestima; registrar a execução e a participação do público beneficiário com avaliação posterior dos resultados sociais práticos alcançados.

Valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Fonte orçamentária: 17.001.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

Origem dos recursos: Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Oriundo de REMANEJAMENTO REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA

Deliberação: Resolução: 63/2026/CMDCA

Vigência:(02) Dois MESES

DECLARAR que esta ratificação está em conformidade com todos os dispositivos do Decreto Municipal nº 59.646/2023, especialmente com o §5º do Art. 11, que mantém a aplicação dos demais requisitos legais mesmo na hipótese de dispensa.

Vilhena, 16 de setembro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADESÃO À ATA nº15172040/2026

INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

ÓRGÃO GERENCIADOR

CNPJ: MUNICIPIO DE MARACANAU - CEARA
CNPJ: 07.605.850/0001-62

ÓRGÃO ADERENTE (CARONA)

MUNICIPIO DE VILHENA - RONDÔNIA
CNPJ: 04.092.706/0001-81
Processo Administrativo Nº 1000452036/2026

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL. A AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08.014/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.006/2025 REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU – CE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A CONTRATAÇÃO SERÁ CUSTEADA COM RECURSOS ESTADUAIS E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 497/2026/PGÉ-SEDUC

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: O MOVELEIRO CIA LTDA

CNPJ: 08.773.990/0001-02

Endereço: AV ALEXANDRE JOSE DA COSTA

Bairro: ZONA EXPANSÃO **Cidade:** MACAIBA

Telefone:

DOTAÇÕES

Programática

Fonte

Descrição

IDENTIFICAÇÃO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

Lote	Ordem	Item	Especificação	Unid. Medida	Quantidade	Valor	Valor Total
1	1	130664	Condicionar de ar tipo SPLIT Capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/H, tensão 220 V, Gás R32 ou outro eficiente e ecologicamente similar ou superior, Compressor Rotativo Inverter, Classificação energético inmetro "A" ou superior, Display Digital na Evaporadora, Filtragem do Ar (reduz bactérias e odores), Desumidificador, Timer Digital, Turbo, Manual do usuário em língua portuguesa, Controle Remoto sem fio. Garantia mínima: 1 ano (evaporadora/condensadora) e 3 anos (compressor). Serviço de instalação incluso com fornecimento de todos os materiais e acessórios.	UND	152	R\$ 5.760,00	R\$ 875.520,00

Total: R\$ 875.520,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta adesão fundamenta-se no Art. 86 da Lei nº 14.133/2021, mediante anuência do Órgão Gerenciador e do fornecedor beneficiário da Ata.

JUSTIFICATIVA

A contratação por meio de adesão justifica-se pela vantajosidade econômica, celeridade processual e compatibilidade do objeto registrado com as necessidades desta administração, conforme estudo técnico preliminar anexo ao Processo nº 100181/2026.

FLAVIO DE JESUS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Data de Emissão: 16/09/2026

PORTARIA Nº 204/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1045/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO) 15 de setembro de 2026.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
1	LILIA VICENTE BRITO	13/11/2014	PROFESSOR NIVEL III	10509	ATD	V	VI
2	JUCIELI UECKER STRELOW	20/08/2014	PROFESSOR NIVEL III	10365	ATD	V	VI
3	MARTA CABRAL DA SILVA MARTINS	26/08/2014	PROFESSOR NIVEL III	10359	ATD	V	VI

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO - SUPRIMENTO DE FUNDOS – AGOSTO/2026

COMPROVADO

Servidor (a):	JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA
Unidade Administrativa:	Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Data da comprovação	18/08/2026 Valor Total utilizado: R\$ 4.112,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

CERTIDÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Certifico, para os devidos fins, que, até a presente data, não constam pendências de prestação de contas decorrentes de recursos anteriormente repassados pela Secretaria Municipal de Esportes – SEMES à ASSOCIAÇÃO CATIVAR, inscrita no CNPJ nº 19.316.408/0001-03. Certifico, ainda, que a referida entidade não recebeu, até a presente data, recursos financeiros destinados ou repassados pela Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, não havendo, portanto, prestação de contas de recursos desta Secretaria pendente de apresentação ou análise. Cumprindo as atribuições legais e administrativas, este setor procedeu à verificação dos registros pertinentes e constatou, no âmbito desta Secretaria, a inexistência de pendências que impeçam o prosseguimento da formalização da parceria.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Certidão para os devidos fins.

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2026.

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2026/SEMES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 98072/2026

PARTÍCIPES: Município de Vilhena/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, e a Associação Esportiva América, inscrita no CNPJ nº 17.255.502/0001-66.

OBJETO: Promover e desenvolver o projeto socioeducativo e esportivo “Futebol e Futsal de Base”, executado pela Associação Esportiva América junto a crianças e adolescentes de 04 a 15 anos do município de Vilhena/RO, mediante a aquisição de materiais esportivos (bolas de futebol, bolas para treinamento de goleiros e traves de futebol campo portáteis) e a contratação de serviços técnicos (profissional para ministrar aulas de futebol) e de serviços de gestão financeira (planejamento, execução e prestação de contas), visando promover a prática orientada do futebol e futsal e desenvolver ações de inclusão social, promoção da saúde física e mental e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários dos beneficiários.

VALOR: R\$ 19.999,46 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2026.

Após sua publicação no Diário Oficial do Município, este extrato será arquivado na pasta de arquivos compartilhados da Secretaria Municipal de Esportes. Vilhena/RO, 16 de setembro de 2026.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Esportes – SEMES vem, por meio deste, solicitar a realização de parceria mediante a celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 41.742/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Em atendimento ao inciso IV do art. 53 do Decreto Municipal nº 41.742/2018 e ao § 2º do art. 27 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela Associação Cativar, inscrita no CNPJ nº 19.316.408/0001-03, esta Secretaria entende ser viável a execução do Plano de Trabalho apresentado, razão pela qual APROVA o Plano de Trabalho, nos termos da documentação constante dos autos.

A proposta apresentada tem como objeto a execução do Projeto “TORNEIO ABERTO”, destinado à realização de evento esportivo nas modalidades Beach Tennis e Futevôlei, mediante parceria entre a Associação Cativar e a Prefeitura Municipal de Vilhena.

JUSTIFICATIVA QUANTO À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA SEM CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Esportes – SEMES justifica a celebração de Termo de Fomento, sem chamamento público, com a Associação Cativar, inscrita no CNPJ nº 19.316.408/0001-03, no âmbito do Processo Eletrônico nº 100364/2026, tendo em vista que os recursos destinados à parceria são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva nº 54/2025 – Vereador Samir Ali, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A presente parceria tem por finalidade a execução do Projeto “Torneio Aberto – Beach Tennis e Futevôlei”, visando fomentar o esporte de participação, ampliar o acesso da população às práticas esportivas, promover a integração comunitária, incentivar hábitos de vida saudáveis e fortalecer o esporte como instrumento de inclusão social, cidadania e desenvolvimento humano.

A proposta prevê a realização das atividades esportivas nas modalidades Beach Tennis e Futevôlei, com estrutura adequada para a realização do evento, incluindo a utilização de seis quadras de areia, iluminação, banheiros e áreas de apoio, além de profissionais destinados ao suporte e acompanhamento dos participantes.

A Associação Cativar apresenta, em seu Plano de Trabalho, objetivos relacionados à ampliação do acesso da população às modalidades esportivas, à iniciação e ao desenvolvimento técnico, à promoção da atividade física, à integração social e comunitária e ao estímulo de valores como disciplina, respeito, ética e trabalho em equipe.

A proposta foi submetida à análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, que, considerando os elementos constantes dos autos e a finalidade pública da iniciativa, manifestou-se favoravelmente à celebração da parceria.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração da parceria sem chamamento público encontra fundamento no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece hipótese de dispensa do procedimento de chamamento público para as parcerias que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

No âmbito municipal, aplica-se igualmente o disposto no § 3º do art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, observadas as alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 59.646/2023.

Dessa forma, considerando que os recursos destinados à presente parceria são provenientes de emenda parlamentar impositiva, mostra-se juridicamente possível a celebração do Termo de Fomento sem a realização de chamamento público, observadas as demais exigências legais e regulamentares.

II – DA NATUREZA DOS RECURSOS E DA DISPENSA DE CHAMAMENTO

Os recursos destinados à presente parceria são oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 54/2025 – Vereador Samir Ali, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A destinação dos recursos tem por finalidade apoiar a execução do Projeto “Torneio Aberto – Beach Tennis e Futevôlei”, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Associação Cativar.

Considerando a origem dos recursos em emenda parlamentar impositiva e o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, a parceria poderá ser formalizada sem chamamento público, desde que atendidos os demais requisitos previstos na legislação aplicável.

III – DO INTERESSE PÚBLICO E DA FINALIDADE DA PARCERIA

A parceria apresenta relevante interesse público, uma vez que o projeto busca ampliar o acesso da população às práticas esportivas, promover a participação comunitária e estimular hábitos de vida saudáveis.

Conforme o Plano de Trabalho, a iniciativa também pretende contribuir para a redução do sedentarismo, fortalecer a convivência social e incentivar valores relacionados à disciplina, respeito, cooperação e trabalho em equipe.

A execução do projeto está, portanto, relacionada às políticas públicas municipais de esporte e lazer, contribuindo para a promoção da prática esportiva e para a utilização do esporte como instrumento de inclusão social, cidadania e desenvolvimento humano.

IV – DA COMPATIBILIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresentado pela Associação Cativar demonstra compatibilidade entre o objeto proposto, as metas estabelecidas e a finalidade pública da parceria.

O plano prevê a realização do evento esportivo, contemplando locação de espaço adequado, aquisição de troféus e contratação de profissional de apoio esportivo e monitor, conforme as necessidades descritas para a execução das atividades.

O valor global previsto no Plano de Trabalho é de R\$ 30.000,00, compatível com a programação financeira apresentada nos autos.

V – DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A Associação Cativar apresentou Plano de Trabalho contendo metodologia, metas, cronograma de execução, definição dos beneficiários e descrição das atividades necessárias à realização do evento.

A entidade demonstra, no documento apresentado, condições para desenvolver as ações propostas, contando com profissionais de apoio e organização



das atividades esportivas, bem como estrutura operacional destinada ao atendimento dos participantes.

O projeto prevê, ainda, a participação de atletas nas modalidades Beach Tennis e Futevôlei, com categorias e atividades organizadas de acordo com a programação apresentada no Plano de Trabalho.

VI – DA AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Conforme os documentos e declarações constantes dos autos, não foram identificados impedimentos para a celebração da parceria.

Registra-se, ainda, que a Associação Cativar não possui, até a presente data, fomentos anteriores celebrados ou recursos financeiros recebidos da Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, não havendo, portanto, prestações de contas de parcerias anteriores da entidade no âmbito desta Secretaria a serem analisadas.

VII – DO PARECER JURÍDICO REFERENCIAL

A instrução do presente processo deverá observar o Parecer Jurídico Referencial nº 03/2025-PGM, já existente e aplicável às parcerias abrangidas por seu objeto e pressupostos.

Considerando a existência do referido Parecer Jurídico Referencial e estando o presente caso enquadrado em sua hipótese de aplicação, sua utilização deverá integrar a instrução processual, não se fazendo necessária nova remessa dos autos à Procuradoria Geral do Município exclusivamente para emissão de parecer jurídico individualizado, ressalvada eventual situação que ultrapasse os pressupostos de aplicação do referido parecer.

VIII – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a origem dos recursos na Emenda Parlamentar Impositiva nº 54/2025 – Vereador Samir Ali, a finalidade pública do projeto, a compatibilidade do Plano de Trabalho com as ações de esporte e lazer do Município e a manifestação favorável da Comissão de Monitoramento e Avaliação, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente à celebração do Termo de Fomento com a Associação Cativar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para execução do Projeto “Torneio Aberto – Beach Tennis e Futevôlei”, sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais disposições aplicáveis.

Por fim, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente justificativa deverá ser publicada, assegurando-se a possibilidade de eventual impugnação, na forma e no prazo estabelecidos pela legislação aplicável.

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2026.

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100364/2026

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CATIVAR

CNPJ: 19.316.408/0001-03

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 54/2025 – VEREADOR SAMIR ALI

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento para execução do Projeto “TORNEIO ABERTO – BEACH TENNIS E FUTEVÔLEI”, destinado à realização de evento esportivo nas modalidades Beach Tennis e Futevôlei, mediante locação de espaço esportivo, contratação de profissional de apoio esportivo e monitor, bem como aquisição de troféus para premiação dos participantes.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de análise do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Cativar, inscrita no CNPJ nº 19.316.408/0001-03, visando à celebração de parceria com o Município de Vilhena, por meio de Termo de Fomento, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 54/2025 – Vereador Samir Ali, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Plano de Trabalho tem como objeto a execução do Projeto “Torneio Aberto”, destinado à realização de atividades esportivas nas modalidades Beach Tennis e Futevôlei, em parceria com a Prefeitura Municipal de Vilhena.

O projeto tem como objetivo fomentar o esporte de participação, ampliar o acesso da população às práticas esportivas, promover a integração comunitária, incentivar hábitos de vida saudáveis e fortalecer o esporte como instrumento de inclusão social, cidadania e desenvolvimento humano.

Conforme o Plano de Trabalho, as competições de Futevôlei serão realizadas no período de 24 a 27 de setembro de 2026, enquanto as competições de Beach Tennis ocorrerão de 01 a 04 de outubro de 2026, totalizando 08 (oito) dias de atividades competitivas, com utilização de 06 (seis) quadras simultaneamente.

O período total de execução do projeto está previsto de 02/09/2026 a 02/11/2026, abrangendo as etapas preparatórias, organização, execução e encerramento do projeto.

É o relatório.

II – DA FINALIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO

A proposta apresentada demonstra finalidade de interesse público, considerando que busca ampliar o acesso da população às práticas esportivas de Beach Tennis e Futevôlei, promovendo integração social, lazer, saúde e participação comunitária.

O Plano de Trabalho estabelece como objetivos específicos ampliar o acesso da população às modalidades, promover a iniciação esportiva e o desenvolvimento técnico, incentivar a prática regular de atividade física, desenvolver capacidades físicas e estimular valores como disciplina, respeito, ética e trabalho em equipe.

Também estão previstos o fortalecimento da integração social e comunitária, a identificação e o incentivo a talentos esportivos e a contribuição para a redução do sedentarismo.

O projeto prevê aproximadamente 100 atletas distintos, com idade superior a 10 anos, participantes das modalidades de Beach Tennis e Futevôlei, sendo permitida a participação de um mesmo atleta em até três categorias, conforme os critérios estabelecidos no regulamento.

As inscrições serão gratuitas, realizadas mediante ficha própria, permitindo o cadastramento, identificação e controle dos participantes.

Dessa forma, verifica-se que a proposta possui relação com a promoção do esporte e do lazer e apresenta finalidade compatível com o interesse público municipal.

III – DA CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Quanto à capacidade técnica e operacional, o Plano de Trabalho apresenta profissionais com experiência relacionada à organização e execução de eventos esportivos.

Consta a indicação do profissional Tássio Ribamar Cordeiro dos Reis, apresentado como profissional com experiência em atividades de Beach Tennis, planejamento operacional, montagem de chaves, coordenação de arbitragem, supervisão das partidas, logística e estrutura esportiva.

Também consta a indicação de Manoel Ayres, profissional graduado em Educação Física, com experiência em gestão de projetos esportivos e sociais, planejamento, organização e acompanhamento de ações esportivas e administrativas, supervisão de jogos, monitoramento e organização de premiações.

O Plano de Trabalho prevê ainda a prestação de serviço de 01 (um) profissional de apoio esportivo e 01 (um) monitor, para atuação durante as atividades

do projeto.

Assim, considerando as informações apresentadas pela entidade, verifica-se compatibilidade entre a capacidade técnica e operacional indicada e as atividades previstas no projeto.

IV – DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho apresenta o objeto, objetivos, justificativa, público beneficiário, categorias, metodologia, área de abrangência, capacidade técnica e gerencial, resultados esperados, metas, cronograma físico e cronograma financeiro.

A metodologia estabelece período de execução de 60 (sessenta) dias, compreendendo as etapas de planejamento, divulgação, mobilização, inscrições, reuniões de alinhamento, contratação dos serviços, aquisição dos materiais, elaboração das tabelas e regulamentos, organização da infraestrutura e preparação do espaço esportivo.

As competições serão realizadas em 08 (oito) dias, com utilização de 06 (seis) quadras de areia, permitindo a realização simultânea das partidas e a distribuição dos atletas nas diferentes categorias.

O projeto contempla categorias de Futevôlei e Beach Tennis, abrangendo diferentes níveis técnicos e modalidades de participação feminina, masculina e mista.

O Plano de Trabalho estabelece como Meta 01/Etapa 01 a contratação de espaço destinado à realização do projeto, aquisição de troféus, prestação de serviço de profissional de apoio esportivo e prestação de serviço de monitor, estabelecendo valor global de R\$ 30.000,00.

Dessa forma, verifica-se que as metas, etapas e ações apresentadas guardam relação com o objeto proposto e com os resultados pretendidos pela entidade.

V – DA FORMA DE CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E DA REGULARIDADE JURÍDICA

No que se refere à forma de celebração da parceria, observa-se o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, segundo o qual os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas na própria legislação.

No presente caso, os recursos destinados à parceria são provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 54/2025 – Vereador Samir Ali, no valor de R\$ 30.000,00.

Assim, considerando a origem dos recursos, a celebração do Termo de Fomento poderá ocorrer sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Dispõe o referido artigo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.”

No âmbito municipal, o Decreto nº 41.742/2018 reforça tal entendimento em seu art. 15, § 3º, ao estabelecer que os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público.

Dessa forma, considerando que a presente parceria será custeada com recursos provenientes de Emenda Impositiva, verifica-se o enquadramento legal para a celebração do Termo de Fomento sem a realização de chamamento público, observadas as demais exigências legais e regulamentares.

Registra-se, ainda, que a instrução jurídica do presente processo deverá observar o Parecer Jurídico Referencial nº 03/2025-PGM, já existente e aplicável à matéria.

Dessa forma, não se faz necessário o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para nova manifestação jurídica, desde que o caso concreto esteja abrangido pelas hipóteses de aplicação do referido Parecer Jurídico Referencial e sejam atendidas as condições nele estabelecidas.

VI – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Durante a execução da parceria, deverá ser acompanhado o cumprimento das ações, metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

Entre os resultados previstos estão a realização de 08 (oito) dias de competição esportiva, a participação de atletas de diferentes faixas etárias e níveis técnicos, a ampliação do acesso da população às práticas esportivas e de lazer e o incentivo à prática do Beach Tennis e do Futevôlei.

O acompanhamento deverá considerar, especialmente:

- a realização das competições previstas;
- a participação dos beneficiários;
- a execução das metas estabelecidas;
- a realização das atividades previstas;
- a aquisição dos troféus;
- a utilização do espaço esportivo;
- o cumprimento do cronograma de execução;
- a compatibilidade da execução com o Plano de Trabalho.

VII – DOS RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

O Plano de Trabalho estabelece como resultados esperados a realização de 08 (oito) dias de competição esportiva com estrutura adequada, a participação de atletas de diferentes faixas etárias e níveis técnicos, a ampliação do acesso às práticas esportivas e de lazer, o incentivo à prática regular das modalidades e o fortalecimento da integração entre atletas, famílias e comunidade.

Também são previstos impactos sociais relacionados ao fortalecimento da cultura esportiva, inclusão social, ampliação das oportunidades de lazer, formação de novos praticantes e desenvolvimento de valores como disciplina, respeito, cooperação e responsabilidade.

Verifica-se, portanto, correspondência entre os resultados esperados e os objetivos estabelecidos para o projeto.

VIII – DA CONCLUSÃO

Após análise do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Cativar, esta Comissão verifica que a proposta apresenta objeto definido, finalidade de interesse público, público beneficiário identificado, metodologia de execução, metas, cronograma e plano de aplicação dos recursos.

O projeto prevê inscrições gratuitas e atendimento estimado de 100 atletas distintos, além da realização de oito dias de competições esportivas.

Quanto à forma de celebração, considerando que os recursos são provenientes de emenda parlamentar impositiva, aplica-se a hipótese prevista no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, permitindo a celebração do Termo de Fomento sem chamamento público, observadas as demais exigências legais.

A instrução deverá observar o Parecer Jurídico Referencial nº 03/2025-PGM, já existente e aplicável à matéria, não sendo necessário novo encaminhamento à Procuradoria Geral do Município, desde que o caso concreto esteja abrangido pelas hipóteses de aplicação do referido parecer e sejam atendidas as condições nele estabelecidas.

IX – PARECER DA COMISSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria manifesta-se FAVORAVELMENTE AO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 100364/2026, visando à celebração de Termo de Fomento com a Associação Cativar, inscrita no CNPJ nº 19.316.408/0001-03, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 54/2025 – Vereador Samir Ali, para execução do Projeto “Torneio Aberto – Beach Tennis e Futevôlei”, conforme Plano de Trabalho apresentado.

Considerando a origem dos recursos, a parceria poderá ser celebrada sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, observadas as demais exigências legais e regulamentares.

Registra-se que a instrução jurídica do processo deverá observar o Parecer Jurídico Referencial nº 03/2025-PGM, já existente e aplicável à matéria, não



sendo necessário o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para nova manifestação, desde que o caso concreto esteja abrangido pelas hipóteses de aplicação do referido parecer e sejam atendidas suas condicionantes.

Recomenda-se o prosseguimento da instrução processual, com a verificação das demais exigências administrativas necessárias à formalização da parceria e, estando o processo devidamente instruído, o prosseguimento para a celebração do Termo de Fomento.

É o parecer.

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2026.

LUCAS LEMES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

SANDRO GONÇALVES
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

POLIDORO LABAJOS GARATE
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EMENDA IMPOSITIVA Nº: 54/2025 – Vereador Samir Ali
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 100364/2026
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CATIVAR
CNPJ Nº: 19.316.408/0001-03
OBJETO: Execução do projeto “Torneio Aberto – Beach Tennis e Futevôlei”
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, FLORI CORDEIRO DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 59.646/2023 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Emenda Parlamentar Impositiva nº 54/2025, de autoria do Vereador Samir Ali, destinou recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a execução do projeto “Torneio Aberto – Beach Tennis e Futevôlei”;

CONSIDERANDO que a referida emenda parlamentar indica a ASSOCIAÇÃO CATIVAR, inscrita no CNPJ nº 19.316.408/0001-03, como entidade beneficiária para execução do objeto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, segundo o qual os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público;

CONSIDERANDO a documentação constante do Processo Eletrônico nº 100364/2026, especialmente a indicação da entidade beneficiária, o Plano de Trabalho apresentado e as manifestações dos setores competentes;

CONSIDERANDO a manifestação quanto à não realização de chamamento público, fundamentada no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que a ausência de chamamento público decorre diretamente da hipótese legal aplicável às parcerias financiadas por emendas parlamentares, não se tratando de escolha discricionária da Administração quanto à realização ou não do procedimento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de ratificação pela autoridade competente para o regular prosseguimento do processo administrativo e posterior formalização da parceria;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO CATIVAR, inscrita no CNPJ nº 19.316.408/0001-03, visando à execução do projeto “Torneio Aberto – Beach Tennis e Futevôlei”, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º A presente ratificação tem como fundamento o art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão de os recursos destinados à parceria serem provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 54/2025, de autoria do Vereador Samir Ali, com indicação da Organização da Sociedade Civil beneficiária.

Art. 3º A presente ratificação fica condicionada ao cumprimento das demais exigências legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 59.646/2023 e nas demais normas aplicáveis, especialmente quanto à documentação da Organização da Sociedade Civil, aprovação do Plano de Trabalho, disponibilidade orçamentária e financeira e demais manifestações necessárias à formalização da parceria.

Art. 4º A ratificação ora realizada não substitui as demais etapas de instrução processual, nem implica, por si só, a liberação dos recursos ou a celebração automática do Termo de Fomento, devendo o processo prosseguir para o cumprimento das providências administrativas, técnicas e jurídicas cabíveis.

Art. 5º Após cumpridas as exigências legais e administrativas pertinentes, os autos deverão prosseguir para a formalização do respectivo TERMO DE FOMENTO, observados o Plano de Trabalho aprovado e as condições estabelecidas na legislação aplicável.

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2026.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

EMENDA IMPOSITIVA Nº: 54/2025 – Vereador Samir Ali

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 100364/2026

OBJETO:

Repassa financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Emenda Parlamentar Impositiva nº 54/2025, de autoria do Vereador Samir Ali, destinado à execução do projeto “Torneio Aberto – Beach Tennis e Futevôlei”, no Município de Vilhena/RO, contemplando a realização de evento esportivo nas modalidades Beach Tennis e Futevôlei, conforme Plano de Trabalho apresentado.

ENTIDADE PROPONENTE:

ASSOCIAÇÃO CATIVAR

CNPJ nº 19.316.408/0001-03

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o art. 35, inciso IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento à prévia aprovação do Plano de Trabalho, bem como o art. 22 da referida Lei, que estabelece os elementos indispensáveis a serem contemplados no Plano de Trabalho, a Secretaria Municipal de Esportes de Vilhena – SEMES, por meio do Secretário SILMAR DE FREITAS NETO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 27 do Decreto Municipal nº 59.646/2023 estabelecem os elementos que deverão compor o Plano de Trabalho;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Cativar contempla:

I – descrição da realidade que será objeto da parceria;

II – descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;

III – previsão de receitas e despesas;

IV – forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas;

V – definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

Considerando o Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e os demais documentos anexados aos autos, pelos quais se verifica que a Organização da Sociedade Civil apresenta objetivos e finalidades institucionais compatíveis com o objeto da parceria, bem como demonstra condições técnicas e operacionais para sua execução;

Considerando, ainda, que o Plano de Trabalho apresenta metodologia de execução, público-alvo, metas, resultados esperados, cronograma de execução e plano de aplicação dos recursos, conforme proposta apresentada pela entidade;

Considerando que o projeto tem como finalidade fomentar o esporte de participação, ampliar o acesso da população às práticas esportivas, promover a integração comunitária e incentivar hábitos de vida saudáveis, utilizando o esporte como instrumento de inclusão social, cidadania e desenvolvimento humano;

Considerando que o Plano de Trabalho prevê a realização das atividades esportivas, com estrutura adequada para o evento, incluindo a utilização de seis quadras de areia, iluminação, banheiros e áreas de apoio, bem como serviços de profissional de apoio esportivo e monitor;

Considerando, por fim, que o Plano de Trabalho apresenta valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à execução das metas e etapas previstas, conforme o respectivo plano de aplicação;

Diante do exposto, conclui-se pela APROVAÇÃO do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Cativar, inscrita no CNPJ nº 19.316.408/0001-03, para fins de prosseguimento dos procedimentos necessários à celebração de parceria por meio de TERMO DE FOMENTO, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para execução do Projeto “Torneio Aberto – Beach Tennis e Futevôlei”, observadas as demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

Vilhena/RO, 14 de setembro de 2026.

SILMAR DE FREITAS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**TERMO DE ACORDO**

O MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº. 04.092.706/0001-81 com sede no Centro Administrativo Senador Teotônio Vilela, na cidade de Vilhena/RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, denominado ACORDADO, Sr. RUDIERIO LOPES PEREIRA, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº ***7637 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº ***.763.212-**, residente em Vilhena/RO, e denominado ACORDANTE, o Sr. ANDRÉ ANGELO BOTTAN, brasileiro, portador do RG nº ***234 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº ***.890.926-**, contato (69) 3322-7603, residente na Rua Corumbiara, s/n, Zona Rural, CEP 76.988-899, Vilhena/RO, ACORDAM, nos termos do art. 37, § 6º da Constituição Federal, artigos nº 186 e nº 927 do Código Civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O ACORDADO compromete-se a realizar o ressarcimento do dano material causado no veículo FIAT/STRADA ENDURANCE CS, código renavam 01239864962, placa QTH3E98/RO, ano/modelo 2020/2021, cor branca, chassi n. 9BD281A22MYV28727, de propriedade do ACORDANTE, considerando o sinistro consistente na danificação do parabrisa do veículo, causado por servidor a serviço da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme registrado no boletim de ocorrência nº 00120176/2026, bem como requerimento e demais documentos juntados ao processo administrativo n. 98612/2026, utilizando-se, para tanto, o orçamento apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA QUITAÇÃO

O ACORDANTE, desde já, dá plena quitação do prejuízo causado e renuncia expressamente a qualquer outro valor relativo a danos, dando-se por satisfeito pela restauração a ser efetuada pelo ACORDADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGISTRO DE PREÇOS

O ACORDADO realizará o ressarcimento em conformidade com os princípios norteadores da Administração Pública, utilizando-se da proposta mais vantajosa para o Município, no valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), de acordo com os orçamentos apresentados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

As despesas decorrentes deste acordo correrão a conta da seguinte programação do Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Unidade: 09.001 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Despesa: 4.122.0020– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. Desdobramento: 39 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO. Fonte de recursos: 1500000 – RECURSOS NÃO VINCULANDOS DE IMPOSTOS EXERCÍCIO CORRENTE. Reduzido: 210.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO**

O prazo para realização da restituição será de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura deste termo de acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Acordo entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato na Imprensa Oficial do Município de Vilhena.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente Termo, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca do Município de Vilhena do Estado de Rondônia.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, diante de 2 (duas) testemunhas.

Vilhena (RO), em 02 de setembro de 2026.

RUDIERIO LOPES PEREIRA

Acordado

ANDRÉ ANGELO BOTTAN

Acordante

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**PORTARIA INTERNA Nº 0032/2026****DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.**

O Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a servidora municipal Jenifer dos Santos Pardo, matrícula 15545, Agente Administrativo, a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em ponto eletrônico, serão computadas como horas crédito, e poderão ser compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º O servidor não poderá ter carga horária diária superior a duas horas, respeitando o horário de funcionamento do órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimida do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º O servidor poderá acumular no máximo trinta horas mensais, que poderão ser compensadas no mês subsequente, através de conversão em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria tem efeitos retroativos a 14 de setembro de 2026 e entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2026.

Adilson José Wiebbelling de Oliveira

Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA Nº 033/2026**CONVERTE EM PECÚNIA A LICENÇA PRÊMIO, POR ASSIDUIDADE, AO SERVIDOR THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL.**

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Considerando o disposto no Memorando Circular nº 043/2023/GABINETE, de 20 de janeiro de 2023,

Considerando despacho ID 1809912, anexo ao Processo Eletrônico nº 97296/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Converter em pecúnia de 80 dias da Licença-Prêmio por assiduidade, referente ao 3º quinquênio, ao servidor THIAGO DOUGLAS BORDIGNON BARASUOL, matrícula 10474, detentor do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, Grupo Ocupacional Atividade de Nível Superior - ANS, Classe K, Referência Salarial IV, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de setembro de 2026.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 89.759/2026**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 89.759/2026/SEMPPLAN, destinado a Contratação de empresa especializada em Lavagem e Higienização de Veículos, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, referente ao Pregão Eletrônico nº 62/2026/PMV e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 66.804/2026, Parecer Jurídico nº 443/PGM/2026, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:

Em favor da empresa conforme segue:

AW SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA- CNPJ 65.111.579/0001-05 os itens 01 aos 05 com o valor total de R\$ 23.461,52 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Valor Total a Homologar: R\$ 23.461,52 (vinte e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se, 16 de setembro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 354/SEMUS/2026

ALTERA A PORTARIA Nº 286/SEMUS/2026 DE 24 de julho de 2026, QUE DISPÕE SOBRE COORDENADORES, TUTORES E PRECEPTORES PARA O CURSO DE RESIDENCIA EM SAÚDE DE VILHENA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº60.332/2023, e considerando o disposto no artigo 9º, § 3º; artigo 10, § 3º; artigo 11, § 3º, todos da Lei nº 4.855, de 12 de março de 2018, e os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir
TUTOR

- DIAN CLARICE DE ALMEIDA PASSARELLO – Tutor do núcleo de ENFERMAGEM do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental;

Art. 2º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Coordenadores:

Programa	Servidor
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Jânio Marques Vieira de Souza
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Therly Lopes Zoche
Residência Multiprofissional em Intensivismo	Thais Sene Campos
Residência Multiprofissional em Reabilitação	Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza Kim Mansur Yano
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Susiane Bonfim Martins Costa Débora Cristina de Andrade Atilio
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Kim Mansur Yano Edna dos Reis Barbosa
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Adriana Benatti Bilheiro

Art. 3º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Tutores:

Programa/Núcleo Profissional	Servidor
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	
Enfermagem	Mariana Ceruti Ferreira
	Patrícia da Silva Moura
	Jaquelline Monte Stevanato



Residência Multiprofissional em Intensivismo	
Enfermagem	Bruno Guimarães Tavares
	Natalia Marchioli Neves
Farmácia	Cassya Fonseca Santos
Fisioterapia	Sinara Matiko Faria Mitsugui
Odontologia	Jean Magalhaes
Psicologia	Elizabete Vieira de Camargo
Serviço Social	Aline Cristine Leite dos Santos
Residência Multiprofissional em Reabilitação	
Enfermagem	Ana Carolina Albuquerque Mariano Da Silva
Fisioterapia	Lenira Maria Arcanjo
Fonoaudióloga	Marcos de Moraes Rosas
Psicologia	Vanessa Botelho Soares Poletini
Serviço Social	Fabiana Diniz Silva Araldi
Terapia Ocupacional	
Residência Médica em Saúde da Família e Comunidade	
Médico	Edilson Alves da Silva
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	
Enfermagem	Rosalina de Oliveira Reis Leonemar Bittencourt De Medeiros
Farmácia	Fernando Ramos Neves da Costa
Odontologia	Sammy Priscila Minozzo
Psicologia	Lady Daiana Souza da Silva
Serviço Social	Professor Visitante (Fabiana Diniz Silva Araldi)
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	
Enfermagem	Dian Clarice de Almeida Passarello
Psicologia	Elidaiana da Silva Cafe
Serviço Social	Dalila Elizandra Cerozini
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	
Enfermagem	Juliana Medina do Amaral Tereza Ramos de Almeida
Farmácia	Cassya Fonseca Santos
Fisioterapia	Ana Claudia Saraiva Maldonado
Odontologia	Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo Lucas Lopes Martins Cotta
Psicologia	Elizabete Vieira de Camargo
Serviço Social	Eliana de Fátima Ogrodowczik Beatto

Art. 4º A Residência em Saúde do Município de Vilhena será composta pelos seguintes Preceptores:

Programa/Núcleo Profissional	Servidor
Residência Profissional em Enfermagem Obstétrica	Angélica de Quadros Therly Lopes Zoche Patrícia da Silva Moura Mariana Ceruti Ferreira Nubia Zimermon Marisa Ribeiro Dos Santos
Residência Multiprofissional em Intensivismo	Ana Paula da Silva R de Almeida Bruno Guimarães Tavares Gabrieli Mendes Campoi Carla Roberta Castro Ballego da Silva Elias Eliana de Fátima Ogrodowczik Beatto João Pedro Sanches Martins Sinara Matiko Faria Mitsugui Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo Jean Magalhaes Ana Cristina Silva Rezende Poliane Ferrari Aodrey Marcia Pedotti Natalia Marchioli Neves Renata da Silva Lins Lilian Celina Soares Maria Daniela Noia de Oliveira Elizabete Vieira de Camargo Nivia Maria Carvalho Azambuja



Residência Multiprofissional em Reabilitação	Fabiana Diniz Silva Araldi Marcos de Moraes Rosas Vanessa Botelho Soares Poletini Dalvelena Josefa Pinheiro de Souza Ana Carolina Albuquerque Mariano da Silva Lenira Maria Arcanjo Vanusa Jacinto Dos Santos Volpini Juliana Maria Vicente Geane Alexandria da Silva Danielle Cristine Pereira de Arruda
Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade	Danielle Cristine Pereira de Arruda Dian Clarice de Almeida Passarello Jorcilene Maria Salton de Lara Débora Cristina de Andrade Atilio Juliana Maria Vicente Sammy Priscila Minozzo Valdir Caetano Junior Carolina Mieko Utumi Godinho Lady Daiana Souza da Silva Fernando Ramos Neves da Costa Fabiana Diniz Silva Araldi (Professor Visitante) Georgya Maria Tomaz Azevedo Gambarra Geane Alexandria da Silva Jaqueline Furini Vaz Susiane Bonfim Martins Costa Valeria Amanda Azevedo Reinaldo Pio da Silva Aline Dias Aranha Gisele Binotto Grevetti Caron Juliana Aline Rosalem Thiago Bruno Reis Cristiano Willian Maciel Monteiro Aodrey Marcia Pedotti Flaviani Thoze De Oliveira Bruno Góes De Oliveira Fátima Duarte Evelin Paula Firmino Gambati Elaine Rozendo Almeida Thayane Avelina Gonçalves Jordão Josiane Andreia Appelt Silvana Rodrigues Dos Santos Josiane Bruna Da Silva Mesquita
Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade	Edilson Alves da Silva Leticia Repiso Burgarelli Anderson Silva De Almeida Daniella Gomes Maria Do Nascimento Kassiely Fulaneto De Oliveira Andressa De Oliveira Da Costa Caroline Giordani
Residência Multiprofissional em Saúde Mental	Dalila Elizandra Cerozini Elidaiana da Silva Café Dian Clarice de Almeida Passarello Angélica de Quadros
Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma	Tereza Ramos de Almeida Eliana de Fátima Ogradowczik Beatto Leonardo Targino Silva Almeida e Macedo Lucas Lopes Martins Cotta Jean Magalhaes Jaqueline Maria Venturele Jersiane de Sousa Silva Dandara Ferreira da Silva Daniela Noia de Oliveira Cassya Fonseca Santos Elizabeth Vieira de Camargo Edimara Gomes Pereira Robert Santana Fernandes Miriam Rodrigues Mesquita Sinara Matiko Faria Mitsugui Ana Cristina Silva Rezende Thiago Bruno Reis

§ 1º Os preceptores atuarão na preceptoria quando estiverem acompanhando os residentes em ensino-serviço mediante comprovação das atividades desenvolvidas com os residentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 18 de setembro de 2026.

Vilhena/RO, 15 de setembro de 2026.

WAGNER WASZCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
DECRETO Nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 355/2026/SEMUS

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 195/2026/SEMUS, QUE CONCEDEU GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE GESTÃO DE CONTRATO À SERVIDORA CRISTIANE MARQUES SUSSAI.

WAGNER WASZCZUK BORGES, Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 195/2026/SEMUS, que concedeu gratificação especial de gestão de contrato, no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) a servidora, CRISTIANE MARQUES SUSSAI matrícula nº 15702, referente à gestão do Contrato 101/2025, celebrado com a empresa Balcão de Aluguel – Serviços de Negócios Imobiliários LTDA, conforme classificação de média complexidade contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 16 de setembro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 356/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, Considerando o decreto nº64.682/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;
Considerando o processo administrativo eletrônico nº95068/2026

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	DONILIA ALVES DE SANTANA SANTOS	30/04/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM	14065	ANT_B	I	II
02	DONILIA ALVES DE SANTANA SANTOS	30/04/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM	14065	ANT_B	II	III

PORTARIA Nº 357/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, Considerando o decreto nº63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento; Considerando o processo administrativo eletrônico nº19134/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	DIENE CARLA DOS SANTOS NEPOMUCENO	02/06/2014	PSICOLOGO	10027	ANS-D	IV	V
02	DIENE CARLA DOS SANTOS NEPOMUCENO	02/06/2014	PSICOLOGO	10027	ANS-D	V	VI

PORTARIA Nº 358/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, Considerando o decreto nº63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento; Considerando o processo administrativo eletrônico nº10820/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	MARIA SIMONE COSME SANTOS	06/08/2007	SERVIÇOS GERAIS	6550	ASD	VII	VIII

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	LUCINEIA JOVELINA LIZIEIRO	20/07/2009	SERVIÇOS GERAIS	7740	ASD	VI	VII
02	LUCINEIA JOVELINA LIZIEIRO	20/07/2009	SERVIÇOS GERAIS	7740	ASD	VII	VIII

PORTARIA Nº 361/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,
Considerando o decreto nº63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;
Considerando o processo administrativo eletrônico nº93967/2026

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	JANIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA	13/06/2014	MÉDICO	10035	ANS- ATIVIDADE DE NIVEL SUPERIOR	III	IV
02	JANIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA	13/06/2014	MÉDICO	10035	ANS_ ATIVIDADE DE NIVEL SUPERIOR	IV	V

PORTARIA Nº 362/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,
Considerando o decreto nº64.682/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;
Considerando o processo administrativo eletrônico nº4412/2025

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	SUELI BERNARD	15/05/2007	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6258	ANT_B	VI	VII

PORTARIA Nº 363/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,
Considerando o decreto nº64.682/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;
Considerando o processo administrativo eletrônico nº16329/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	NEUZA NOGUEIRA DE JESUS	21/06/2004	SERVIÇOS GERAIS	4938	ASD_A	VII	VIII
02	NEUZA NOGUEIRA DE JESUS	21/06/2004	SERVIÇOS GERAIS	4938	ASD_A	VIII	IX

PORTARIA Nº 364/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,
Considerando o decreto nº64.741/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;
Considerando o processo administrativo eletrônico nº19342/2024

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	INES ALVES DA SILVA	20/06/2006	COZINHEIRO	5908	ASD_A	VI	VII

PORTARIA Nº 365/2026

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022,
Considerando o decreto nº64.682/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;
Considerando o processo administrativo eletrônico nº3235/2026

R E S O L V E:

- Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MATRICULA	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	ELAINE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS	09/08/2007	SERVIÇOS GERAIS	6562	ASD	VII	VIII

PORTARIA Nº 366/2026/SEMUS

DESIGNA A SERVIDORA CRISTIANE MARQUES SUSSAI PARA TAREFA ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem em lei;
Considerando o art.29 da Lei nº 5790, de 14 de junho de 2022;
Considerando o Decreto Municipal nº 59.397 de 31 de janeiro de 2023;

R E S O L V E:

- Art. 1º Designar, a partir de 16 de setembro de 2026, a servidora CRISTIANE MARQUES SUSSAI, Matrícula nº 15702, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Fundo Municipal de Saúde para exercer por prazo indeterminado as tarefas constantes no inciso VI, alíneas “c” e “d”, do art. 3º Decreto nº 59.397 de 31 de janeiro de 2023.
- VI - registros e lançamentos contábeis;
c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações;
d) receber e fazer conferência de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços, bem como emissão e assinatura de requisição para pagamento;
- Art. 2º Conceder a gratificação especial no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, prevista no art. 2º do Decreto nº 59.397/2023.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 16 de setembro de 2026

Wagner Wasczuk Borges
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 367/SEMUS/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DONILIA ALVES DE SANTANA SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 1º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 95067/2026 sob ID 1660291;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 1º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidora DONILIA ALVES DE SANTANA SANTOS detentora do cargo Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Técnico – Ant Classe “B”, Referência Salarial “I”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 01/10/2026 a 29/12/2026 - 90 (noventa) dias referente ao 1º(primeiro) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 95067/2026.

Vilhena, RO, 16 de setembro de 2026

PORTARIA Nº 368/SEMUS/2026

CONVERTER EM PECUNIA A LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON NEVES.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei; Considerando que o servidor faz jus, 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 16332/2022; id 237717;

RESOLVE:

Art.1º - Converter em pecúnia 90(noventa) dias do 3º quinquênio da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor EDSON NEVES, matrícula nº.4003, detentor do Cargo Técnico em Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividade nível Técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de setembro de 2026.

Wagner Wasczuk Borges
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CMAS Nº 038**

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, PARA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº202640920008.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, inscrita no CNPJ nº30.432.206/0001-51, para Emenda Parlamentar Federal nº 202640920008, no valor total de R\$149.250,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, e Duzentos e Cinquenta Reais).

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo reunião Extraordinária de forma Online no dia 14/09/2026 foi aprovado pela maioria dos votos.

CONSIDERANDO que a entidade indicada está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1ºAprovar Emenda Parlamentar Federal nº 202640920008 – Total indicado R\$ 149.250,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, e Duzentos e Cinquenta Reais), sendo direcionado;

R\$149.250,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, e Duzentos e Cinquenta Reais) – Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 14 de setembro de 2026.

Lucieli Pinow Kunen
Presidente CMAS/VHA

Decreto Nº 67.023/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 039

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA, EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 2026409200008.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta, inscrita no CNPJ nº 84.568.294/0001-42, para Emenda Parlamentar Federal no valor total de 100.000,00 (Cem mil reais).

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo reunião Extraordinária de forma Online no dia 14/09/2026 foi aprovado pela maioria dos votos.

CONSIDERANDO que a entidade indicada está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Emenda Parlamentar Federal nº 2026409200008 – Total indicado R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo direcionado;

R\$100.000,00 (Cem mil reais) – Lar dos Idosos Maria Tereza Da Lamarta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 14 de setembro de 2026.

Lucieli Pinow Kunen
Presidente CMAS/VHA
Decreto Nº 67.023/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 040

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE DO PLANO DE TRABALHO DA CASA DE APOIO AMOR E VIDA-CAAV, EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 2026409200008.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Casa de Apoio Amor e Vida-CAAV, inscrita no CNPJ nº 42.184.885/0001-76, para Emenda Parlamentar Federal no valor total de R\$ 95.500,00 (Noventa e Cinco Mil, e Quinhentos Reais).

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo reunião Extraordinária de forma Online no dia 14/09/2026 foi aprovado pela maioria dos votos.

CONSIDERANDO que a entidade indicada está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Emenda Parlamentar Federal nº 2026409200008 – Total indicado R\$ 95.500,00 (Noventa e Cinco Mil, e Quinhentos Reais), sendo direcionado;

R\$95.500,00 (Noventa e Cinco Mil e Quinhentos Reais) – Casa de Apoio Amor e Vida-CAAV.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 14 de setembro de 2026.

Lucieli Pinow Kunen
Presidente CMAS/VHA
Decreto Nº 67.023/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 041

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DE DO PLANO DE TRABALHO DO INSTITUTO VONTADE, AÇÃO E SAÚDE- IVAS, EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 2026409200008.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Instituto Vontade, Ação e Saúde-IVAS, inscrita no CNPJ nº 50.087.520/0001-51, para Emenda Parlamentar Federal no valor total de R\$ 248.750,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo reunião Extraordinária de forma Online no dia 14/09/2026 foi aprovado pela maioria dos votos.

CONSIDERANDO que a entidade indicada está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:



Art. 1º Aprovar Emenda Parlamentar Federal nº 2026409200008 – Total indicado R\$ 248.750,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais), sendo direcionado;

R\$248.750,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) – Instituto Vontade, Ação e Saúde-IVAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 14 de setembro de 2026.

Lucieli Pinow Kunen
Presidente CMAS/VHA
Decreto Nº 67.023/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 042

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE VILHENA - AMAVI, PARA EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 2026409200008.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena - AMAVI, inscrita no CNPJ nº 34.266.990/0001-26, para Emenda Parlamentar Federal nº 2026409200008, no valor total de R\$79.600,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo reunião Extraordinária de forma Online no dia 14/09/2026 foi aprovado pela maioria dos votos.

CONSIDERANDO que a entidade indicada está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Emenda Parlamentar Federal nº 2026409200008 – Total indicado R\$ 79.600,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), sendo direcionado;

R\$79.600,00 (Setenta e Nove Mil e Seiscentos Reais) – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Vilhena - AMAVI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO de 14 de setembro de 2026.

Lucieli Pinow Kunen
Presidente CMAS/VHA
Decreto Nº 67.023/2026

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PORTARIA INTERNA Nº 037/2026/FCV

DESIGNA SERVIDOR PARA SER GESTOR DO CONTRATO Nº 176/2026/FCV, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA, Presidente da Fundação Cultural de Vilhena – RO (FCV), Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 64.328 de 5 de março de 2025

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor (a) EDELE RECH PERONE MORAES, Matrícula nº 80, para exercício da atividade de gestão do contrato nº 176/2026/FCV - M. CAMPELO LTDA, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Vilhena (FCV), oriunda do Processo Administrativo nº 92283/2026.

Art. 2º Cabe ao gestor designado desempenhar as atribuições previstas expressamente no art. 4º do Decreto nº 64.328 de 5 de março de 2025, além do acompanhamento do cumprimento integral de todos os termos do contrato administrativo e seus aditivos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Vilhena, 16 de setembro de 2026.

Évilyn Olímpia Medrada Teixeira
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
Decreto nº 62.351/2024/FCV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNIC DE VILHENA



MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
Comitê de Investimentos

ATA nº 159/2026

Reunião ordinária do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV**, Autarquia Municipal de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 08.081.573/0001-07, realizada aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro de 2026, às 09:07h, na sede do IPMV, situada a Rua Rony de Castro Pereira, nº 4037, no Bairro Jardim América, Vilhena/RO, CEP 76.980-734, reunião ordinária mensal. Estando presentes os membros do Comitê de Investimentos, nomeados pela Portaria de nº 087/2024/GP/IPMV de 12 (doze) de dezembro de 2024, o Sr. Bruno Cristiano Neves Stedile, Rogério Araújo Vieira, Everaldo Oliveira Ribeiro, Vanderlã Paulo de Andrade e Lélío MikiHataka, Diretor Presidente Interino do IPMV e do Comitê de Investimentos, Diretor Financeiro e de Investimentos do IPMV e Secretário do Comitê e Gestor dos Fundos junto ao Ministério da Previdência Social, Presidente do Conselho Administrativo e Financeiro - CAF, Contador do IPMV e representante do Ente Federativo, respectivamente, membros reunidos para tratar de assuntos relevantes, tomar decisões e deliberar sobre a Carteira de Investimentos do IPMV, com os seguintes assuntos em pauta:

- 1) Ciência das movimentações realizadas no período de 19/08 a 16/09/2026;
- 2) Acompanhar a apresentação da posição da carteira em Agosto/2026;
- 3) Deliberação sobre sugestão de realocação de recursos; e
- 4) Deliberação para sugestão de alocação dos novos recursos oriundos do repasse.

Aprovada a pauta, o comitê passou a análise e deliberação conforme se segue:

1. Movimentações

Os membros tomaram ciência das movimentações realizadas e ratificaram as decisões, conforme informações abaixo:

Data	Operação	Fundo	CNPJ	Conta	Valor em R\$
19/08/2026	Aplicação	Caixa Brasil Especial 2028 TP RF RL	56.209.124/0001-36	653-5	18.176.127,46
20/08/2026	Resgate	Caixa FI Brasil DI Longo Prazo	03.737.206/0001-97	653-5	51.517.380,54
20/08/2026	Resgate	Caixa FI Brasil DI Longo Prazo	03.737.206/0001-97	655-1	561.565,64
20/08/2026	Resgate	Caixa FI Brasil DI Longo Prazo	03.737.206/0001-97	657-8	11.320.261,34
20/08/2026	Resgate	Caixa FI Brasil Matriz Renda Fixa	23.215.008/0001-70	653-5	6.743.013,00
20/08/2026	Resgate	BB Prev RF Perfil FIC	13.077.418/0001-49	42914-7	51.913.887,37
20/08/2026	Resgate	BB Previd RF TP Vértice Especial 2026 FIF Ltda	39.255.739/0001-80	42914-7	5.539.850,21
20/08/2026	Aplicação	BB Renda Fixa Referenciado DI TP FI Longo Prazo	11.046.645/0001-81	42914-7	50.330.851,53
20/08/2026	Aplicação	BB RF TP 2028 (BB Prev V Esp 2028)	50.099.960/0001-29	42914-7	5.370.901,83
20/08/2026	Aplicação	Caixa Topázio Corporativo FIF RF	11.061.230/0001-87	653-5	55.318.500,00
20/08/2026	Aplicação	Caixa Topázio Corporativo FIF RF	11.061.230/0001-87	657-8	10.749.586,18
20/08/2026	Aplicação	Caixa Brasil IDKA IPCA 2A TP RF LP	14.386.926/0001-71	655-1	515.000,00
21/08/2026	Aplicação	Caixa Topázio Corporativo FIF RF	11.061.230/0001-87	653-5	2.941.950,00
21/08/2026	Aplicação	Caixa Topázio Corporativo FIF RF	11.061.230/0001-87	657-8	571.627,78
26/08/2026	Aplicação	BB Renda Fixa Referenciado DI TP FI Longo Prazo	11.046.645/0001-81	42914-7	1.751.984,22
27/08/2026	Resgate	Caixa Brasil IRF-M TP RF LP	14.508.605/0001-00	653-5	1.727.000,00
27/08/2026	Resgate	Caixa FI Brasil IRF M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	655-1	70.000,00



MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
 Comitê de Investimentos

Data	Operação	Fundo	CNPJ	Conta	Valor em R\$
01/09/2026	Aplicação	Caixa Brasil IDKA IPCA 2A TP RF LP	14.386.926/0001-71	656-0	324.117,24
02/09/2026	Aplicação	Caixa FI Brasil IRF M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	657-8	818,08
02/09/2026	Aplicação	BB Renda Fixa Referenciado DI TP FI Longo Prazo	11.046.645/0001-81	42914-7	66.700,00
04/09/2026	Aplicação	BB Renda Fixa Referenciado DI TP FI Longo Prazo	11.046.645/0001-81	42914-7	1.165.350,00
09/09/2026	Aplicação	Caixa Brasil IDKA IPCA 2A TP RF LP	14.386.926/0001-71	655-1	259.915,26
09/09/2026	Aplicação	BB Renda Fixa Referenciado DI TP FI Longo Prazo	11.046.645/0001-81	42914-7	85.120,00
11/09/2026	Resgate	Caixa FI Brasil IRF M 1 TP RF	10.740.670/0001-06	655-1	15.000,00

2. Apresentação da Carteira

Os membros do Comitê de Investimentos acompanharam a apresentação da carteira conduzida pelo senhor Rogério Araújo Vieira. Na apresentação foi detalhado o Relatório de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV), com data-base em 31 de agosto de 2026, abordando o cenário econômico, a evolução patrimonial, o cumprimento da meta atuarial e a performance da carteira de investimentos.

No mês de agosto/2026, a carteira de investimentos do IPMV apresentou rentabilidade de 1,25%, enquanto a meta atuarial mensal foi de 0,14% (IPCA + 5,66%), resultando em desempenho superior à meta no período, com GAP positivo de 1,11 ponto percentual. No acumulado do exercício, a carteira registra rentabilidade de 8,90%, frente à meta atuarial acumulada de 6,96%, evidenciando superávit de 1,94 ponto percentual no ano, equivalente a 127,81% de atingimento da meta acumulada.

Quanto à evolução do patrimônio, verificou-se crescimento dos recursos sob gestão, passando de R\$ 502.051.493,81 em julho de 2026 para R\$ 510.592.417,97 em agosto de 2026 (R\$ 511.085.876,16 incluindo disponibilidades em conta corrente), representando acréscimo líquido de aproximadamente R\$ 8,54 milhões, dos quais R\$ 2.261.381,48 em aportes líquidos e R\$ 6.279.542,68 em rentabilidade, equivalente a uma variação positiva de 1,70% no mês, mantendo a trajetória de expansão patrimonial do Instituto.

A análise por segmento demonstra que a renda fixa (93,36% da carteira) apresentou rentabilidade de 1,13% no mês, enquanto a renda variável (6,64% da carteira) registrou rentabilidade de 2,98%. O rendimento financeiro líquido apurado no mês foi de R\$ 6.279.542,68, e a rentabilidade acumulada da carteira no exercício alcança R\$ 40.905.450,53.

Apresentaram **resultados positivos** em destaque, contribuindo para o resultado positivo da carteira no período:

- Bradesco Institucional FI Ações BDR Nível I: +5,28%
- BB Ações Tecnologia BDR Nível I: +4,68%
- Itaú Ações S&P500® BRL: +3,42%
- BB Ações Bolsa Americana FIA: +3,33%
- Caixa FI Brasil IMA B Tít. Públ. RF: +1,57%

Os seguintes fundos apresentaram **desempenho negativo**, impactando o resultado consolidado da carteira:

- FIDC Multisetorial BVA Itália – Senior: -3,81%
- Caixa FIA Small Caps Ativo: -1,64%



MUNICÍPIO DE VILHENA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
 Comitê de Investimentos

- Aquilla Fundo de Investimento Imobiliário: -0,15%

Diante dos dados apresentados, concluiu-se que o mês de agosto registrou rentabilidade acima da meta atuarial mensal, com o patrimônio do IPMV mantendo crescimento consistente, a carteira ainda estruturada sob bases conservadoras (93,36% em renda fixa) e alinhada às diretrizes da Política de Investimentos e da Resolução CMN nº 5.272/2025.

Quadro Comparativo

Indicador	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	Jul/2026	Ago/2026
Rentabilidade da Carteira	1,32%	0,91%	0,62%	1,45%	1,16%	0,89%	0,97%	1,25%
Meta Atuarial (IPCA + 5,66%)	0,79%	1,16%	1,34%	1,13%	1,04%	0,62%	0,53%	0,14%
GAP (Carteira x Meta)	+0,52 p.p.	-0,25 p.p.	-0,73 p.p.	+0,32 p.p.	+0,12 p.p.	+0,27 p.p.	+0,44 p.p.	+1,11 p.p.
% de Atingimento da Meta	166,32%	114,18%	86,22%	96,90%	99,69%	104,28%	110,83%	127,81%
Rentabilidade Acumulada no Ano	1,32%	2,24%	2,87%	4,37%	5,58%	6,52%	7,55%	8,90%
Meta Atuarial Acumulada	0,79%	1,96%	3,33%	4,50%	5,59%	6,25%	6,81%	6,96%
GAP Acumulado (Ano)	+0,53 p.p.	+0,28 p.p.	-0,46 p.p.	-0,14 p.p.	-0,02 p.p.	+0,27 p.p.	+0,74 p.p.	+1,94 p.p.
Patrimônio Líquido (R\$ mi)	455,89	462,56	468,36	478,01	485,32	491,57	500,11	510,59
Variação Patrimonial Mensal	+1,79%	+1,46%	+1,26%	+2,06%	+1,53%	+1,29%	+1,74%	+1,70%
Perfil da Carteira	Conservador	Conservador	Conservador	Conservador	Conservador	Conservador	Conservador	Conservador

3. Deliberação sobre Sugestão de Realocação de Recursos

Em se tratando de eventual realocação de recursos, os membros do Comitê avaliaram o cenário macroeconômico apresentado, notadamente o processo gradual de desinflação, a manutenção da Selic em patamar restritivo e a possibilidade de cortes cautelosos ao longo do segundo semestre de 2026, conforme detalhado na apresentação. A deliberação do Comitê quanto a não de realocações de recursos.

4. Deliberação sobre Alocação dos Novos Recursos

Em se tratando dos novos recursos oriundos do repasse mensal, os membros do Comitê deliberarão sobre a estratégia de alocação a ser adotada. A deliberação de sugestão quanto à alocação dos novos recursos aprova a aplicação no ITAU IDKA 2 IPCA FIC RF 32.922.086/0001-04, considerando o atual cenário da taxa de juros e manutenção do elevado nível da SELIC pelo Copom.

Data da próxima reunião: 14/10/2026, desde já, saem todos os membros convocados. Nada mais foi dito e nem acrescentado, não havendo mais nada a tratar, às 10:05, Sr. Bruno Cristiano Neves Stedile, Presidente do Comitê de Investimentos, encerrou a presente reunião, e eu Rogério Araújo Vieira, Secretário do Comitê de Investimentos, lavro a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais membros presentes.

Bruno Cristiano Neves Stedile
 Presidente do Comitê de Investimentos

Rogério Araújo Vieira
 Secretário

Assinado por:
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
 ROGÉRIO ARAÚJO VIEIRA

Assinado por:
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
 BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE

Everaldo Oliveira Ribeiro
 Membro

Assinado por:
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
 VANDERLÂ PAULO DE ANDRADE

Vanderlâ Paulo de
 Membro

Lélio MikiHataka
 Membro

Assinado por:
 MUNICÍPIO DE VILHENA
 LÉLIO HATAKA



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

SETE CONFIANÇA
— INVESTIMENTOS —

Relatório mensal da carteira de ativos contemplando as rentabilidades auferidas pelo Vilhena - RO (CONS), mediante aplicações nos bancos e instituições financeiras autorizadas na legislação vigente e na política de investimentos do RPPS.



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

Sumário

1. CENÁRIO ECONÔMICO	2
1.1 Destaques do mês	2
1.2 Cenário Brasileiro	2
1.3 Cenário Internacional	3
1.4 Bolsa	3
1.5 Projeções	4
1.6 Indicadores Financeiros	5
2. ANÁLISE DA CARTEIRA	6
2.1 Composição da Carteira	6
2.2 Investimentos por Instituição Administradora	7
2.3 Investimentos por Instituição Gestora	7
2.4 Investimentos por Instituição Distribuidora	8
2.5 Investimentos por Instituição Custodiante	8
2.6 Carteira x Meta Atuarial	9
Conclusão:	9
2.7 Evolução do Patrimônio (Gráfico)	9
2.8 Evolução do Patrimônio (Tabela)	10
2.9 Análise Comparativa de Ativos	10
2.10 Investimentos/Alocação por Segmento	11
2.11 Liquidez da Carteira	11
2.12 Informações sobre Análises de Risco	12
2.13 Composição por Indicador	12
3. ENQUADRAMENTO	14
3.1 Enquadramento na Resolução Atual	14
3.2 Enquadramento na Política de Investimentos Atual	15
4. MOVIMENTO DETALHADO	18
Informação detalhada de cada fundo do portfolio de investimentos	18
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	30



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

1. CENÁRIO ECONÔMICO

1.1 Destaques do mês

Cenário Brasil:

A atividade apresentou sinais mais claros de desaceleração, especialmente nos segmentos dependentes de crédito. O desemprego baixo continuou sustentando a renda, enquanto o endividamento das famílias limitou o consumo. A Selic foi reduzida, mas os juros permaneceram elevados.

Cenário Internacional:

As tensões no Oriente Médio mantiveram os preços da energia sob pressão. Nos Estados Unidos, a resistência da atividade e os riscos inflacionários ampliaram a possibilidade de novas altas dos juros.

Bolsa Brasileira:

Após perdas expressivas durante o mês, a bolsa recuperou grande parte da queda nos últimos pregões. A melhora do fluxo estrangeiro e o apoio das commodities favoreceram essa recuperação.

Câmbio:

O dólar encerrou agosto próximo de R\$ 5,18, acima do fechamento de julho. A saída de recursos e as incertezas domésticas pressionaram o real, apesar do suporte oferecido pelos juros elevados e pelas exportações.

Projeções:

As expectativas indicaram crescimento mais moderado e pequeno alívio na inflação de 2026. Entretanto, a persistência dos riscos para os preços e para as contas públicas limitou a expectativa de queda dos juros.

Destaques:

O IPCA de agosto, divulgado em setembro, registrou queda de 0,32%, influenciada principalmente pelo desconto temporário na energia elétrica e pelo recuo dos alimentos. A inflação acumulada em 12 meses diminuiu para 4,22%, permanecendo dentro da faixa de tolerância, embora acima da meta central. O resultado confirmou o alívio sinalizado pela prévia e favorece a perspectiva de redução gradual dos juros. Entretanto, a resistência dos serviços, as incertezas fiscais e os riscos relacionados ao petróleo ainda recomendam cautela.

1.2 Cenário Brasileiro

Agosto reforçou a percepção de que os juros elevados estão produzindo efeitos mais visíveis sobre a economia. O indicador mensal de atividade recuou em junho, conforme divulgação realizada durante o mês, com enfraquecimento da indústria e dos serviços. Esse resultado sinalizou menor crescimento no segundo trimestre e aumentou a atenção sobre o desempenho da economia na segunda metade do ano.

O mercado de trabalho, contudo, continuou apresentando sinais mistos. No trimestre encerrado em julho, o desemprego permaneceu historicamente baixo e os rendimentos voltaram a melhorar. Ao mesmo tempo, a geração de empregos formais perdeu força. A renda ainda oferece sustentação ao consumo, mas uma parcela crescente dos recursos das famílias está comprometida com dívidas, em um ambiente de crédito caro e maior inadimplência.

Na inflação, o resultado fechado de agosto, divulgado em setembro, confirmou o alívio já sinalizado pela prévia. A queda do índice foi influenciada principalmente pelo desconto temporário na conta de luz e pela redução dos preços dos alimentos. A



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

inflação acumulada em 12 meses voltou a recuar e permaneceu dentro da faixa de tolerância. Parte dessa melhora, contudo, decorreu de fatores temporários, o que exige cautela na avaliação da tendência dos preços.

Os indicadores disponíveis durante agosto também mostraram moderação em algumas medidas de núcleo, que ajudam a identificar a tendência da inflação. Os serviços mais dependentes de mão de obra, porém, continuaram pressionados. Em setembro, o fim do desconto na tarifa de energia tende a elevar novamente a inflação mensal. Mais adiante, o comportamento do petróleo e possíveis efeitos climáticos sobre a produção de alimentos permanecem entre os principais riscos.

Na reunião do Comitê de Política Monetária (Copom), no início de agosto, a Selic foi reduzida para 14,00% ao ano. A decisão considerou os sinais de moderação já disponíveis naquele momento. A melhora posterior da inflação, combinada com a desaceleração da atividade, favorece a perspectiva de novos cortes. Ainda assim, a trajetória dos juros permanece condicionada à evolução dos preços, das expectativas e dos riscos domésticos e externos.

Nas contas públicas, os dados de julho, divulgados ao fim de agosto, mostraram melhora do resultado primário, que considera receitas e despesas sem os juros. Apesar disso, a dívida bruta avançou para 82,5% do PIB. O custo elevado do endividamento e os déficits acumulados continuam dificultando sua estabilização.

Além da execução orçamentária, os programas de apoio ao crédito merecem acompanhamento, pois seus efeitos sobre a demanda e as contas públicas podem aparecer com defasagem. Esse conjunto ajuda a explicar por que a redução da Selic não foi acompanhada por uma queda uniforme dos juros de mercado, especialmente nos prazos mais longos.

1.3 Cenário Internacional

O ambiente internacional combinou crescimento ainda resistente, juros elevados e incertezas sobre o fornecimento de energia. A economia global continuou encontrando suporte no consumo e nos investimentos, sobretudo em tecnologia, mas os custos de financiamento e as pressões sobre as contas públicas limitaram uma melhora mais ampla das perspectivas.

Nos Estados Unidos, a inflação de julho mostrou alívio, favorecido pela energia. Entretanto, os preços dos serviços e os indicadores de inflação acompanhados pela autoridade monetária ainda exigem atenção. A redução do emprego em julho representou um sinal de cautela, sem caracterizar enfraquecimento generalizado da economia. Ao longo de agosto, a comunicação sobre política monetária aumentou a possibilidade de novas altas dos juros, com repercussões sobre o dólar e o fluxo de recursos para países emergentes.

O petróleo permaneceu como um dos principais riscos. As tensões no Oriente Médio e as incertezas sobre o transporte da commodity sustentaram as cotações e os custos dos derivados. Para o Brasil, preços mais altos favorecem as receitas de exportação, mas também podem pressionar combustíveis, transportes e expectativas de inflação.

Na China, os dados de varejo de julho, divulgados em agosto, mostraram expansão limitada, sinal de que o consumo ainda enfrentava dificuldades para ganhar força. As exportações, por sua vez, ofereceram sustentação ao crescimento, mas as fragilidades do mercado imobiliário e da demanda interna continuam limitando o consumo de matérias-primas.

Na Europa, os custos de energia seguem pressionando a trajetória dos preços e mantendo a política monetária em postura cautelosa.

1.4 Bolsa

O Ibovespa iniciou agosto próximo de 178 mil pontos, tomando como referência o encerramento de julho. Na primeira metade do mês, recuou para o patamar de 168 mil pontos. A recuperação nos últimos pregões permitiu encerrar agosto aos 177.419 pontos, com queda mensal de 0,33%. O resultado próximo da estabilidade, portanto, ocorreu após oscilações relevantes.



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

Os juros elevados, as incertezas sobre as contas públicas e a retirada de capital estrangeiro limitaram o desempenho das ações durante boa parte do período. Na reta final, a melhora do fluxo de recursos e a valorização de commodities contribuíram para recuperar as perdas. O movimento evidenciou a sensibilidade da bolsa às mudanças de expectativas, mesmo sem uma alteração definitiva dos fundamentos econômicos.

1.5 Projeções

As projeções a seguir correspondem às medianas agregadas para 2026 do Boletim Focus com referência em 28 de agosto, disponível no encerramento do mês.

Inflação (IPCA):

A mediana apontava alta de 5,01% em 2026. A estimativa refletia os sinais de alívio conhecidos até o fechamento de agosto, mas permanecia acima do limite superior da faixa de tolerância. Serviços, petróleo e condições climáticas continuavam como obstáculos a uma desaceleração mais consistente.

Crescimento do PIB:

A expectativa de expansão ficou em 1,92%. O número refletia a perda de força da atividade diante do crédito caro e do endividamento, parcialmente compensada pela sustentação da renda e pelo desempenho dos setores menos dependentes do financiamento doméstico.

Câmbio (R\$/US\$):

Para o encerramento de 2026, a projeção permaneceu em R\$ 5,20 por dólar. O diferencial de juros e as exportações favorecem o real, enquanto as incertezas fiscais e a possibilidade de juros americanos mais altos mantêm a moeda sujeita a oscilações.

Taxa Selic (% a.a.):

A estimativa para o fim do ano foi mantida em 13,75% ao ano. Essa expectativa indicava espaço limitado para redução adicional, diante da melhora da inflação corrente e da atividade mais fraca, mas com cautela em relação aos riscos futuros.

Inflação Administrados:

A projeção para os preços administrados ficou em 4,69%. Energia elétrica, combustíveis e tarifas públicas seguem determinantes. O desconto temporário na eletricidade favorece o curto prazo, enquanto petróleo, câmbio e eventuais reajustes podem produzir novas pressões.

Sector Externo:

As projeções indicavam superávit comercial de US\$ 78,00 bilhões e déficit em conta corrente de US\$ 60,00 bilhões. As exportações de commodities sustentam o saldo de bens, mas as despesas com serviços e as remessas de rendimentos ao exterior mantêm a necessidade de financiamento externo.

Investimento Direto no País (IDP):

A expectativa de ingresso foi de US\$ 79,73 bilhões. O valor supera o déficit projetado em conta corrente, indicando condições favoráveis ao seu financiamento. A continuidade desses fluxos permanece importante para a estabilidade das contas externas.

Indicadores Fiscais:

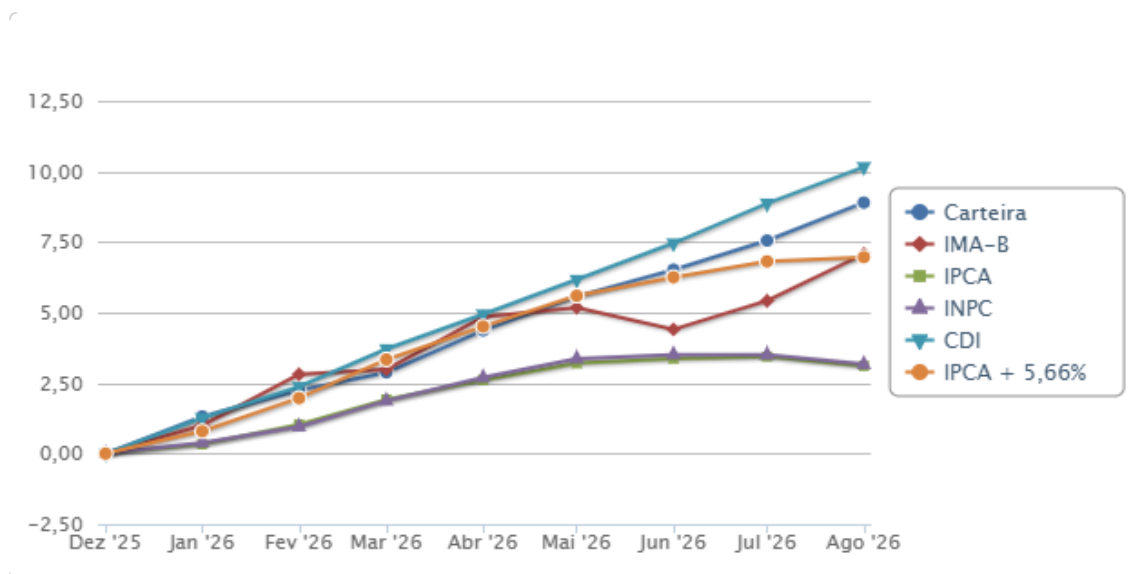
**SETE CONFIANÇA**
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

O Focus apontava déficit primário de 0,50% do PIB, déficit nominal de 8,79% do PIB e dívida líquida do setor público de 69,90% do PIB. A diferença entre os resultados primário e nominal evidencia o peso dos juros. A perspectiva de endividamento elevado mantém a situação fiscal como fator relevante para as taxas de longo prazo.

1.6 Indicadores Financeiros



SETE CONFIANÇA
— INVESTIMENTOS —



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

2. ANÁLISE DA CARTEIRA

2.1 Composição da Carteira

Fundo / Ativo Financeiro	Saldo em 31/07/2026	Saldo em 31/08/2026	Ganho ou Perda Fin.	Percent.
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	R\$917.043,99	R\$915.693,63	(R\$1.350,36)	-0,15%
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	R\$5.931.841,40	R\$6.129.138,15	R\$197.296,75	3,33%
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I	R\$3.771.308,82	R\$3.947.760,39	R\$176.451,57	4,68%
BB PREV RF PERFIL FIC	R\$51.530.022,96	R\$0,00	R\$383.864,41	0,74%
BB PREV V ESP 2028		R\$5.391.896,43	R\$20.994,60	0,39%
BB PREVID RF IDKA 2A IPCA	R\$10.497.488,19	R\$10.642.183,76	R\$144.695,57	1,38%
BB PREVID RF IRF-M 1 TP	R\$17.253.901,79	R\$17.452.022,89	R\$198.121,10	1,15%
BB PREVID RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF LTDA	R\$5.496.617,20	R\$0,00	R\$43.233,01	0,79%
BB PREVID. RF IRF-M TP FI	R\$17.759.232,49	R\$17.941.403,96	R\$182.171,47	1,03%
BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TP FI LONGO PRAZO	R\$0,00	R\$52.267.815,89	R\$184.980,14	0,36%
BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL	R\$5.495.424,80	R\$5.560.663,60	R\$65.238,80	1,19%
BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	R\$37.510.020,28	R\$37.926.791,36	R\$416.771,09	1,11%
BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	R\$7.941.721,15	R\$8.361.023,78	R\$419.302,63	5,28%
BRADESCO PARANOÁ FIF CLASSE INVESTIMENTO RF	R\$1.791.235,23	R\$5.040.199,44	R\$40.674,21	1,10%
CAIXA BRASIL 2030 II FI TP RF	R\$2.950.592,45	R\$2.893.923,47	R\$32.640,68	1,12%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP FI	R\$17.898.615,68	R\$0,00	R\$112.942,15	0,63%
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TP RF RL		R\$18.273.520,45	R\$97.392,99	0,54%
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	R\$19.290.611,69	R\$20.916.704,70	R\$291.494,77	1,45%
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	R\$6.450,85	R\$6.535,40	R\$84,54	1,31%
CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LP	R\$60.443.259,59	R\$59.328.602,25	R\$612.342,67	1,01%
CAIXA BRASIL TITULOS PUBLICOS RF	R\$35.497.815,03	R\$35.884.437,88	R\$386.622,85	1,09%
CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO	R\$62.924.350,82	R\$0,00	R\$474.856,64	0,75%
CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF	R\$26.533,03	R\$26.950,88	R\$417,86	1,57%
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	R\$18.418.058,41	R\$18.533.040,38	R\$210.421,97	1,14%
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP	R\$1.850,56	R\$1.868,70	R\$18,14	0,98%
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA	R\$6.692.107,86	R\$0,00	R\$50.905,37	0,76%
CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	R\$2.350.399,90	R\$2.311.823,67	(R\$38.576,23)	-1,64%
CAIXA TOPAZIO CORPORATIVO FIF RF	R\$0,00	R\$69.831.909,51	R\$250.245,55	0,36%
CONQUEST FIP	(R\$849.986,60)	(R\$851.040,65)	(R\$1.054,05)	N/A
FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR	R\$159.964,73	R\$153.868,83	(R\$6.095,90)	-3,81%
ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL	R\$6.190.333,45	R\$6.402.126,58	R\$211.793,13	3,42%
ITAÚ HIGH GRADE RF CP	R\$22.365.468,20	R\$22.612.594,14	R\$247.125,94	1,10%
ITAÚ IDKA 2 IPCA FIC RENDA FIXA	R\$3.443.207,56	R\$3.491.728,39	R\$48.520,83	1,41%



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

Fundo / Ativo Financeiro	Saldo em 31/07/2026	Saldo em 31/08/2026	Ganho ou Perda Fin.	Percent.
ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1	R\$12.674.851,09	R\$12.824.036,63	R\$149.185,53	1,18%
ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	R\$18.777.582,72	R\$18.983.365,24	R\$205.782,52	1,10%
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	R\$6.686.755,88	R\$6.704.740,01	R\$17.984,13	0,27%
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC	R\$3.537.923,38	R\$3.602.769,62	R\$38.616,23	1,09%
SICREDI IRF-M 1 FIF RF	R\$15.514.247,72	R\$15.696.130,21	R\$181.882,49	1,17%
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI	R\$21.154.641,52	R\$21.386.188,41	R\$231.546,89	1,09%
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	R\$502.051.493,81	R\$510.592.417,97	R\$6.279.542,68	1,25%
DISPONIBILIDADES	R\$515.864,69	R\$493.458,19		
TOTAL DO PATRIMÔNIO	R\$502.567.358,50	R\$511.085.876,16	R\$6.279.542,68	1,25%

* Caso o seu RPPS possua Títulos Públicos Federais, os valores apresentados estão de acordo com o extrato enviado pelo custodiante, isentando ao OnFinance o cálculo da rentabilidade apresentada por esses títulos.

2.2 Investimentos por Instituição Administradora

Inst. Administradora	Saldo em 31/07/2026	Saldo em 31/08/2026	% alocado na Inst. Fin.
CAIXA ECONÔMICA	R\$226.500.645,86	R\$228.009.317,29	44,58%
BB GESTÃO	R\$106.308.571,45	R\$102.251.186,89	19,99%
ITAÚ UNIBANCO	R\$73.676.122,29	R\$74.621.360,61	14,59%
BANCO BRADESCO	R\$52.738.401,46	R\$56.888.678,18	11,12%
BANCO SICREDI	R\$36.668.889,24	R\$37.082.318,62	7,25%
BANCO DO BRASIL	R\$5.931.841,40	R\$11.521.034,58	2,25%
RJI DTVM	R\$917.043,99	R\$915.693,63	0,18%
BRL TRUST DTVM	R\$159.964,73	R\$153.868,83	0,03%
BFL ADMINISTRAÇÃO	(R\$849.986,60)	(R\$851.040,65)	N/A
	R\$502.051.493,81	R\$510.592.417,97	

2.3 Investimentos por Instituição Gestora

Inst. Gestora	Saldo em 31/07/2026	Saldo em 31/08/2026	% alocado na Inst. Fin.
CAIXA DTVM	R\$170.125.239,12	R\$189.202.136,36	36,99%
BB GESTÃO	R\$112.240.412,85	R\$113.772.221,47	22,25%
ITAU UNIBANCO ASSET	R\$66.989.366,41	R\$67.916.620,60	13,28%
CAIXA ECONÔMICA	R\$56.375.406,74	R\$38.807.180,92	7,59%
BRAM BRADESCO ASSET MGT	R\$37.510.020,28	R\$37.926.791,36	7,42%
CONFEDERAÇÃO SICREDI	R\$36.668.889,24	R\$37.082.318,62	7,25%



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

Inst. Gestora	Saldo em 31/07/2026	Saldo em 31/08/2026	% alocado na Inst. Fin.
BANCO BRADESCO	R\$15.228.381,18	R\$18.961.886,82	3,71%
ITAÚ UNIBANCO	R\$6.686.755,88	R\$6.704.740,01	1,31%
QUELUZ GESTÃO	R\$917.043,99	R\$915.693,63	0,18%
VILA RICA CAPITAL	R\$159.964,73	R\$153.868,83	0,03%
ARENA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS	(R\$849.986,60)	(R\$851.040,65)	N/A
	R\$502.051.493,81	R\$510.592.417,97	

2.4 Investimentos por Instituição Distribuidora

Inst. Distribuidora	Saldo em 31/07/2026	Saldo em 31/08/2026	% alocado na Inst. Fin.
CAIXA ECONÔMICA	R\$226.500.645,86	R\$209.735.796,83	41,01%
BANCO DO BRASIL	R\$55.213.772,69	R\$113.772.221,47	22,25%
ITAÚ UNIBANCO	R\$73.676.122,29	R\$74.621.360,61	14,59%
BANCO BRADESCO	R\$52.738.401,46	R\$56.888.678,18	11,12%
BANCO SICREDI	R\$36.668.889,24	R\$37.082.318,62	7,25%
CAIXA DTVM		R\$18.273.520,45	3,57%
RJI DTVM	R\$917.043,99	R\$915.693,63	0,18%
BRL TRUST DTVM	R\$159.964,73	R\$153.868,83	0,03%
BB GESTÃO	R\$57.026.640,16	R\$0,00	
BFL ADMINISTRAÇÃO	(R\$849.986,60)	(R\$851.040,65)	N/A
	R\$502.051.493,81	R\$510.592.417,97	

2.5 Investimentos por Instituição Custodiante

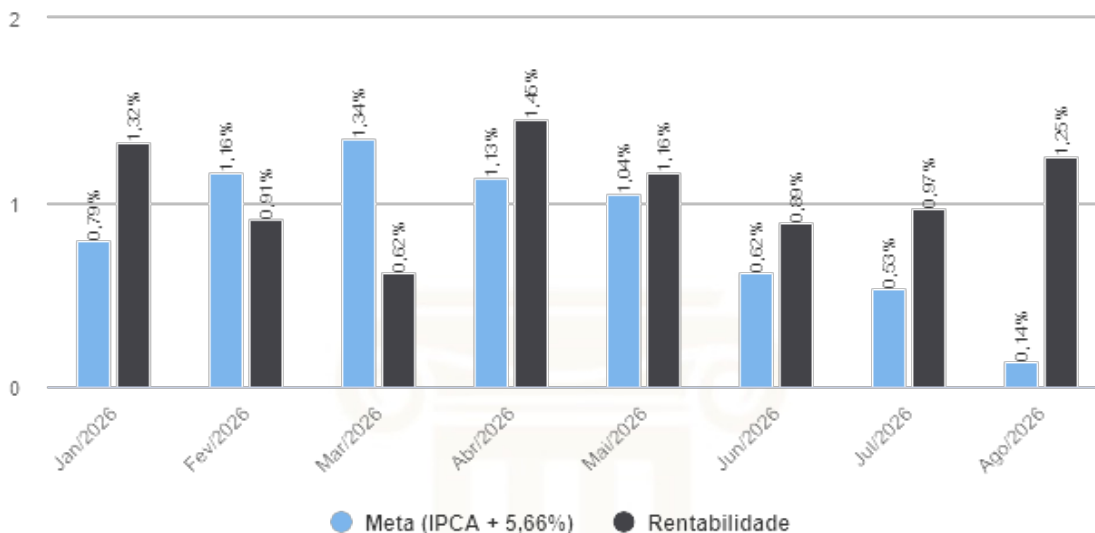
Inst. Custodiante	Saldo em 31/07/2026	Saldo em 31/08/2026	% alocado na Inst. Fin.
CAIXA ECONÔMICA	R\$226.500.645,86	R\$209.735.796,83	41,01%
BANCO DO BRASIL	R\$106.743.795,65	R\$113.772.221,47	22,25%
ITAÚ UNIBANCO	R\$73.676.122,29	R\$74.621.360,61	14,59%
BANCO BRADESCO	R\$52.738.401,46	R\$56.888.678,18	11,12%
BANCO SICREDI	R\$36.668.889,24	R\$37.082.318,62	7,25%
CAIXA DTVM		R\$18.273.520,45	3,57%
RJI DTVM	R\$917.043,99	R\$915.693,63	0,18%
BRL TRUST DTVM	R\$159.964,73	R\$153.868,83	0,03%
BB GESTÃO	R\$5.496.617,20	R\$0,00	
BFL ADMINISTRAÇÃO	(R\$849.986,60)	(R\$851.040,65)	N/A
	R\$502.051.493,81	R\$510.592.417,97	



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

2.6 Carteira x Meta Atuarial



Período	Rentabilidade	Meta	GAP Mês	Rentab. Acumulada	Meta Acumulada	GAP Ano	% s/Meta
Janeiro/2026	1,32%	0,79%	0,52 p.p.	1,32%	0,79%	0,52 p.p.	166,32%
Fevereiro/2026	0,91%	1,16%	-0,25 p.p.	2,24%	1,96%	0,28 p.p.	114,18%
Março/2026	0,62%	1,34%	-0,73 p.p.	2,87%	3,33%	-0,46 p.p.	86,22%
Abril/2026	1,45%	1,13%	0,32 p.p.	4,37%	4,50%	-0,14 p.p.	96,90%
Maio/2026	1,16%	1,04%	0,12 p.p.	5,58%	5,59%	-0,02 p.p.	99,69%
Junho/2026	0,89%	0,62%	0,27 p.p.	6,52%	6,25%	0,27 p.p.	104,28%
Julho/2026	0,97%	0,53%	0,44 p.p.	7,55%	6,81%	0,74 p.p.	110,83%
Agosto/2026	1,25%	0,14%	1,11 p.p.	8,90%	6,96%	1,94 p.p.	127,81%

Conclusão:

Neste período, o valor da Taxa de Meta Atuarial, referente ao IPCA + 5,66%, foi de 0,1384% e o Vilhena - RO (CONS) atingiu o percentual de 1,2507% de rentabilidade em seus investimentos, superando com folga o percentual (teórico) necessário para este período.

O percentuais mensais de referência, apresentado pelo sistema, são para simples balizamento aos gestores para que entendam se estão ajustados com as metas a serem buscadas. O real número a ser comparado é o referente à TAXA ANUAL (benchmark), aí sim, único indicador imutável que poderá ser comparado com a rentabilidade alcançada da carteira.

2.7 Evolução do Patrimônio (Gráfico)

(K - Mil, M - Milhões)



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026



*O Saldo em conta corrente é adicionado ao valor do Patrimônio neste gráfico

2.8 Evolução do Patrimônio (Tabela)

Mes / Ano	Saldo Anterior	Aporte Líquido	Rentabilidade	Saldo Final	Dif.%
Agosto/2026	R\$502.051.493,82	R\$2.261.381,48	R\$6.279.542,68	R\$510.592.417,98	1,70%
Julho/2026	R\$493.301.482,35	R\$3.921.269,25	R\$4.828.742,22	R\$502.051.493,82	1,77%
Junho/2026	R\$486.846.426,88	R\$2.093.977,00	R\$4.361.078,47	R\$493.301.482,35	1,33%
Mai/2026	R\$479.319.411,69	R\$1.936.034,40	R\$5.590.980,79	R\$486.846.426,88	1,57%
Abril/2026	R\$469.419.633,20	R\$3.074.177,48	R\$6.825.601,01	R\$479.319.411,69	2,11%
Março/2026	R\$463.444.565,42	R\$3.082.214,45	R\$2.892.853,33	R\$469.419.633,20	1,29%
Fevereiro/2026	R\$456.598.857,44	R\$2.653.420,78	R\$4.192.287,20	R\$463.444.565,42	1,50%
Janeiro/2026	R\$448.275.016,90	R\$2.389.475,71	R\$5.934.364,83	R\$456.598.857,44	1,86%
Dezembro/2025	R\$438.003.103,79	R\$5.524.662,82	R\$4.747.250,29	R\$448.275.016,90	2,35%
Novembro/2025	R\$431.485.258,58	R\$1.703.258,42	R\$4.814.586,79	R\$438.003.103,79	1,51%
Outubro/2025	R\$423.582.338,21	R\$2.024.243,89	R\$5.878.676,48	R\$431.485.258,58	1,87%
Setembro/2025	R\$416.118.519,51	R\$1.997.238,98	R\$5.466.579,72	R\$423.582.338,21	1,79%
Total 12 meses	R\$416.118.519,51	R\$32.661.354,66	R\$61.812.543,81	R\$510.592.417,98	22,70%
Resultado		34,57%	65,43%	R\$94.473.898,47	-

2.9 Análise Comparativa de Ativos

Fundo / Ativo Financeiro	Mês	Ano	6 meses	12 meses	PL Médio 12 meses	Início	Tx Adm	Tx Perf	Aplic Min
--------------------------	-----	-----	---------	----------	-------------------	--------	--------	---------	-----------



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

Fundo / Ativo Financeiro	Mês	Ano	6 meses	12 meses	PL Médio 12 meses	Início	Tx Adm	Tx Perf	Aplic Min
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	-0,15%	-3,67%	-3,40%	-4,08%	R\$43.862.145,89	31/12/2000	1,50%	25,00%	R\$1.000.000,00
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	3,33%	16,66%	15,47%	27,12%	R\$1.764.194.910,20	04/05/2020	1,00%	10,00%	R\$0,01
BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I	4,68%	7,11%	15,15%	14,44%	R\$368.788.376,20	25/02/1997	1,90%	20,00%	R\$200,00
BB PREV V ESP 2028	1,42%	1,42%	1,42%	1,42%	R\$1.017.686.639,74	28/03/2023	0,01%	0,00%	R\$0,00
BB PREVID RF IDKA 2A IPCA	1,38%	8,97%	6,46%	13,07%	R\$4.234.147.374,84	28/04/2011	0,20%	0,00%	R\$10.000,00
BB PREVID RF IRF-M 1 TP	1,15%	9,04%	6,70%	14,09%	R\$11.114.403.495,42	08/12/2009	0,10%	0,00%	R\$1,00
BB PREVID. RF IRF-M TP FI	1,03%	6,84%	3,80%	11,72%	R\$2.663.639.447,21	08/12/2004	0,20%	0,00%	R\$10.000,00
BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TP FI LONGO PRAZO	1,10%	9,32%	7,00%	14,54%	R\$43.560.979.879,11	15/03/2010	0,10%	0,00%	R\$1,00
BRANCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL	1,19%	10,63%	8,07%	14,86%	R\$671.302.819,15	17/07/2024	0,05%	0,00%	R\$0,00
BRANCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	1,11%	9,43%	7,08%	14,67%	R\$25.786.678.637,15	05/10/1999	0,20%	0,00%	R\$1.000.000,00
BRANCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I	5,28%	5,31%	14,54%	14,17%	R\$257.145.020,25	20/08/2015	0,00%	0,00%	R\$20.000,00
BRANCO PARANOÁ FIF CLASSE INVESTIMENTO RF	1,10%	3,40%	3,40%	3,40%	R\$464.574.766,54	28/11/2025	0,10%	10,00%	R\$0,00
CAIXA BRASIL 2030 II FI TP RF	1,11%	7,01%	4,58%	11,08%	R\$1.049.693.478,68	26/03/2014	0,20%	0,00%	R\$300.000,00
CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TP RF RL	-1,62%	-1,62%	-1,62%	-1,62%	R\$1.932.007.830,13	14/08/2024	0,06%	0,00%	R\$0,00
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	1,45%	8,93%	6,42%	13,03%	R\$2.941.118.363,25	16/08/2012	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	1,31%	9,02%	6,47%	13,11%	R\$5.381.404.851,74	09/07/2010	0,20%	0,00%	R\$0,01
CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LP	1,01%	6,83%	3,81%	11,73%	R\$1.510.692.375,55	16/08/2012	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF	1,09%	9,22%	6,86%	14,39%	R\$12.066.911.640,40	10/02/2006	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF	1,57%	6,56%	3,69%	11,18%	R\$2.391.133.033,73	08/03/2010	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	1,14%	9,14%	6,78%	14,23%	R\$10.384.783.076,59	28/05/2010	0,20%	0,00%	R\$1.000,00
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP	0,98%	6,03%	2,73%	10,90%	R\$650.650.446,22	11/05/2012	0,20%	0,00%	R\$1,00
CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	-1,64%	-9,52%	-19,36%	-5,41%	R\$464.185.407,98	01/11/2012	1,50%	4,00%	R\$100,00
CAIXA TOPAZIO CORPORATIVO FIF RF	1,10%	9,35%	7,02%	14,59%	R\$11.534.676.320,37	22/06/2010	0,10%	0,00%	R\$3.000.000,00
CONQUEST FIP	0,12%	1,01%	0,76%	1,42%	(R\$26.727.885,44)	01/09/2009	1,90%	0,00%	R\$1.000.000,00
FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR	-3,81%	42,47%	46,37%	32,17%	R\$0,00	17/02/2012	0,20%	0,00%	R\$0,00
ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL	3,42%	18,15%	16,84%	30,01%	R\$877.268.727,10	31/01/2017	0,80%	0,00%	R\$5.000,00
ITAÚ HIGH GRADE RF CP	1,10%	9,42%	7,06%	14,70%	R\$18.474.138.946,46	23/09/2008	0,23%	0,00%	R\$500.000,00
ITAÚ IDKA 2 IPCA FIC RENDA FIXA	1,41%	8,85%	6,34%	12,92%	R\$87.922.037,00	05/06/2019	0,00%	0,00%	R\$5.000,00
ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1	1,18%	9,16%	6,77%	14,28%	R\$1.035.738.434,44	06/09/2007	0,20%	0,00%	R\$1,00
ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	1,10%	9,34%	7,03%	14,57%	R\$8.886.072.294,11	02/10/1995	0,18%	0,00%	R\$1,00
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	0,27%	7,31%	-6,47%	21,91%	R\$67.098.374,54	04/08/2021	0,00%	0,00%	R\$1,00
ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC	1,09%	9,26%	6,95%	14,46%	R\$47.972.653.646,04	29/12/2004	0,15%	0,00%	R\$1,00
SICREDI IRF-M 1 FIF RF	1,17%	9,25%	6,84%	14,40%	R\$1.194.311.100,50	27/02/2014	0,20%	0,00%	R\$50.000,00
SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI	1,09%	9,38%	7,04%	14,61%	R\$6.756.800.468,85	03/03/2016	0,15%	0,00%	R\$50.000,00

2.10 Investimentos/Alocação por Segmento

Segmento	Saldo em 31/07/2026	Saldo em 31/08/2026	% alocado no segmento	Rentabilidade
Renda Fixa	R\$469.112.075,83	R\$476.671.152,43	93,36%	1,13%
Renda Variável	R\$32.939.417,98	R\$33.921.265,55	6,64%	2,98%
	R\$502.051.493,81	R\$510.592.417,97		

2.11 Liquidez da Carteira



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

Liquidez	Percentual	Valor
0 a 30 dias	94,60%	R\$483.814.555,82
Acima de 2 anos	0,77%	R\$3.963.485,93
Sem data definida	4,63%	R\$23.665.416,88
Total	100,00%	R\$511.443.458,63

2.12 Informações sobre Análises de Risco

Mercado: O valor dos ativos que compõem a carteira de investimentos do fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com flutuações de preços e cotações de mercado, mudanças no cenário político e econômico, alterações nas taxas de juros e, ainda, com os resultados das empresas emittentes de valores mobiliários (ações, debêntures, notas promissórias, entre outros).

Volatilidade: Volatilidade é o nome que se dá ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a Volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma Volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços dos ativos tendem a se afastar mais de seu valor médio.

Índice Sharpe: Quantifica a relação entre a Volatilidade da Carteira e seu retorno excedente a um ativo livre de risco, nesse caso o CDI. Assim, esse indicador aponta o percentual de rentabilidade que a Carteira teve acima do CDI devido a sua maior exposição ao risco. Logo, quanto maior o Sharpe, melhor o desempenho da Carteira, enquanto valores negativos, significam que o CDI superou a rentabilidade da Carteira no Período.

2.13 Composição por Indicador

Indicador	Saldo em 31/07/2026	Particip.	Saldo em 31/08/2026	Particip.
CDI	R\$261.941.132,73	52,17%	R\$267.689.940,32	52,43%
IRF-M	R\$78.202.492,08	15,58%	R\$77.270.006,21	15,13%
IRF-M 1	R\$63.861.059,01	12,72%	R\$64.505.230,11	12,63%
IDKA IPCA 2A	R\$33.231.307,44	6,62%	R\$35.050.616,85	6,86%
IPCA + 5%	R\$17.898.615,68	3,57%	R\$23.665.416,88	4,63%
S&P 500	R\$12.122.174,85	2,41%	R\$12.531.264,73	2,45%
IBOVESPA	R\$10.458.064,70	2,08%	R\$10.652.500,40	2,09%
BDRx11	R\$7.941.721,15	1,58%	R\$8.361.023,78	1,64%
IMA-B 5	R\$5.501.875,65	1,10%	R\$5.567.199,00	1,09%
IMA-B	R\$2.977.125,48	0,59%	R\$2.920.874,35	0,57%
SMLL	R\$2.350.399,90	0,47%	R\$2.311.823,67	0,45%
IPCA	R\$67.057,39	0,01%	R\$64.652,98	0,01%
IRF-M 1+	R\$1.850,56	0,00%	R\$1.868,70	0,00%
IPCA +	R\$5.496.617,20	1,09%	R\$0,00	0,00%
	R\$502.051.493,82		R\$510.592.417,98	



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026



SETE CONFIANÇA
— INVESTIMENTOS —



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

3. ENQUADRAMENTO

3.1 Enquadramento na Resolução Atual

Caso seja Pró-Gestão, o sistema apresentará os limites já ajustados.

Artigo/Ativo	Percent. Autorizado	Percent. Alocado	Total	Enquadrado Resolução	Enq. art.18	Enq. art.19
Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF	100,00%	74,68%	R\$381.298.402,64	Sim		
- BB PREV V ESP 2028	0,00%	1,06%	R\$5.391.896,43	Sim	N/A	N/A
- BB PREVID RF IDKA 2A IPCA	0,00%	2,08%	R\$10.642.183,76	Sim	N/A	N/A
- BB PREVID RF IRF-M 1 TP	0,00%	3,42%	R\$17.452.022,89	Sim	N/A	N/A
- BB PREVID. RF IRF-M TP FI	0,00%	3,51%	R\$17.941.403,96	Sim	N/A	N/A
- BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TP	0,00%	10,24%	R\$52.267.815,89	Sim	N/A	N/A
- BRADESCO FIF RF ESTRATÉGIA XXVI	0,00%	1,09%	R\$5.560.663,60	Sim	N/A	N/A
- BRADESCO PARANOÁ FIF	0,00%	0,99%	R\$5.040.199,44	Sim	N/A	N/A
- CAIXA BRASIL 2030 II FI TP RF	0,00%	0,57%	R\$2.893.923,47	Sim	N/A	N/A
- CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TP RF	0,00%	3,58%	R\$18.273.520,45	Sim	N/A	N/A
- CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	0,00%	0,00%	R\$6.535,40	Sim	N/A	N/A
- CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LP	0,00%	11,62%	R\$59.328.602,25	Sim	N/A	N/A
- CAIXA BRASIL TITULOS PUBLICOS RF	0,00%	7,03%	R\$35.884.437,88	Sim	N/A	N/A
- CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2A RF	0,00%	4,10%	R\$20.916.704,70	Sim	N/A	N/A
- CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL	0,00%	0,01%	R\$26.950,88	Sim	N/A	N/A
- CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	0,00%	3,63%	R\$18.533.040,38	Sim	N/A	N/A
- CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF L	0,00%	0,00%	R\$1.868,70	Sim	N/A	N/A
- CAIXA TOPAZIO CORPORATIVO FIF RF	0,00%	13,68%	R\$69.831.909,51	Sim	N/A	N/A
- ITAÚ IDKA 2 IPCA FIC RENDA FIXA	0,00%	0,68%	R\$3.491.728,39	Sim	N/A	N/A
- ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1	0,00%	2,51%	R\$12.824.036,63	Sim	N/A	N/A
- ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC	0,00%	0,71%	R\$3.602.769,62	Sim	N/A	N/A
- SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI	0,00%	4,19%	R\$21.386.188,41	Sim	N/A	N/A
Art. 7º, Inciso V, FI Renda Fixa em Geral / ETF RF	0,00%	14,22%	R\$72.606.286,81	Nao		
- BRADESCO FI REF DI PREMIUM	20,00%	7,43%	R\$37.926.791,36	Nao	Sim	Sim
- ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO	20,00%	3,72%	R\$18.983.365,24	Nao	Sim	Sim
- SICREDI - FIF INST RF IRF-M 1 -	20,00%	3,07%	R\$15.696.130,21	Nao	Sim	Sim
Art. 7º, Inciso VII, FI Renda Fixa - Crédito Privado	0,00%	4,43%	R\$22.612.594,14	Nao		
- ITAÚ HIGH GRADE RF CP	20,00%	4,43%	R\$22.612.594,14	Nao	Sim	Sim
Art. 7º, Inciso IX, FI FIDCs de Cota Sênior	0,00%	0,03%	R\$153.868,83	Nao		
- FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA -	20,00%	0,03%	R\$153.868,83	Nao	Sim	Nao



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

Artigo/Ativo	Percent. Autorizado	Percent. Alocado	Total	Enquadrado Resolução	Enq. art.18	Enq. art.19
Art. 8º, Inciso I, FI - Fundo de Ações em Geral	0,00%	4,22%	R\$21.547.828,41	Nao		
- BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	20,00%	1,20%	R\$6.129.138,15	Nao	Sim	Sim
- CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	20,00%	0,45%	R\$2.311.823,67	Nao	Sim	Sim
- ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL	20,00%	1,25%	R\$6.402.126,58	Nao	Sim	Sim
- ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	20,00%	1,31%	R\$6.704.740,01	Nao	Sim	Sim
Art. 8º, Inciso III, FI BDR e ETF de BD	0,00%	2,41%	R\$12.308.784,16	Nao		
- BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I	20,00%	0,77%	R\$3.947.760,39	Nao	Sim	Sim
- BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES	20,00%	1,64%	R\$8.361.023,78	Nao	Sim	Sim
Art. 10º, Inciso III, FI de FIP e FIC de FI	0,00%	-0,17%	(R\$851.040,65)	Sim		
- CONQUEST FIP	0,00%	-0,17%	(R\$851.040,65)	Sim	N/A	N/A
Art. 11º, FI Imobiliário - Of. Primária e/ou Pregão B3	0,00%	0,18%	R\$915.693,63	Nao		
- AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO I	0,00%	0,18%	R\$915.693,63	Nao	N/A	N/A
			R\$510.592.417,97			

O Enquadramento no Artigo 18 da resol. CVM define que um RPPS não pode concentrar mais do que 20% dos recursos em um mesmo fundo (exceto se o fundo for 100% títulos públicos).

O Enquadramento no Artigo 19 da resol. CVM define que um RPPS não pode possuir mais de 15% do PL do fundo investido.

“Art. 27º - Não são considerados como inobservância aos limites e requisitos estabelecidos nesta Resolução os desenquadramentos passivos decorrentes de: Inciso I – entrada em vigor de alterações desta Resolução ou de regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil.”

“§ 1º - Os excessos referidos neste artigo devem ser eliminados no prazo de dois anos da ocorrência do desenquadramento.”

Data limite: 31/01/2028.

3.2 Enquadramento na Política de Investimentos Atual

Artigo/Ativo	Mínimo	Máximo	Alvo	Alocado
Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF	15,00%	100,00%	80,00%	74,68%
- CAIXA BRASIL TITULOS PUBLICOS RF	15,00%	100,00%	80,00%	7,02%
- CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF	15,00%	100,00%	80,00%	0,01%
- CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TP RF RL	15,00%	100,00%	80,00%	3,57%
- BB PREV V ESP 2028	15,00%	100,00%	80,00%	1,05%
- BRADESCO PARANOÁ FIF CLASSE INVESTIMENTO RF	15,00%	100,00%	80,00%	0,99%
- BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL	15,00%	100,00%	80,00%	1,09%
- SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI	15,00%	100,00%	80,00%	4,18%



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

Artigo/Ativo	Mínimo	Máximo	Alvo	Alocado
- BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TP FI LONGO PRAZO	15,00%	100,00%	80,00%	10,22%
- CAIXA TOPAZIO CORPORATIVO FIF RF	15,00%	100,00%	80,00%	13,65%
- CAIXA BRASIL 2030 II FI TP RF	15,00%	100,00%	80,00%	0,57%
- CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP	15,00%	100,00%	80,00%	4,09%
- ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1	15,00%	100,00%	80,00%	2,51%
- CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP	15,00%	100,00%	80,00%	0,00%
- CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LP	15,00%	100,00%	80,00%	11,60%
- CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF	15,00%	100,00%	80,00%	3,62%
- ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC	15,00%	100,00%	80,00%	0,70%
- BB PREVID RF IDKA 2A IPCA	15,00%	100,00%	80,00%	2,08%
- CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	15,00%	100,00%	80,00%	0,00%
- BB PREVID. RF IRF-M TP FI	15,00%	100,00%	80,00%	3,51%
- BB PREVID RF IRF-M 1 TP	15,00%	100,00%	80,00%	3,41%
- ITAÚ IDKA 2 IPCA FIC RENDA FIXA	15,00%	100,00%	80,00%	0,68%
Art. 7º, Inciso II, TPF de Emissão do TN - Oferta Primária	15,00%	100,00%	20,00%	0,00%
Art. 7º, Inciso III, TPF de Emissão do TN - Intermedia	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, Inciso IV - Operações Compromissadas - C/T	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, Inciso V, FI Renda Fixa em Geral / ETF RF	0,00%	0,00%	0,00%	14,22%
- SICREDI IRF-M 1 FIF RF	0,00%	0,00%	0,00%	3,07%
- ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	0,00%	0,00%	0,00%	3,71%
- BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM	0,00%	0,00%	0,00%	7,42%
Art. 7º, Inciso VI, Títulos de Instituições Financeiras	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, Inciso VII, FI Renda Fixa - Crédito Privado	0,00%	0,00%	0,00%	4,43%
- ITAÚ HIGH GRADE RF CP	0,00%	0,00%	0,00%	4,42%
Art. 7º, Inciso VIII, FI de Debentures de Infraestrutura	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 7º, Inciso IX, FI FIDCs de Cota Sênior	0,00%	0,00%	0,00%	0,03%
- FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR	0,00%	0,00%	0,00%	0,03%
Art. 8º, Inciso I, FI - Fundo de Ações em Geral	0,00%	0,00%	0,00%	4,22%
- ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	0,00%	0,00%	0,00%	1,31%
- ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL	0,00%	0,00%	0,00%	1,25%
- BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	0,00%	0,00%	0,00%	1,20%
- CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO	0,00%	0,00%	0,00%	0,45%
Art. 8º, Inciso II, ETF - Índices em Geral	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 8º, Inciso III, FI BDR e ETF de BD	0,00%	0,00%	0,00%	2,41%



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

Artigo/Ativo	Mínimo	Máximo	Alvo	Alocado
- BRADESCO INSTITUCIONAL FIAÇÕES BDR NÍVEL I	0,00%	0,00%	0,00%	1,63%
- BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I	0,00%	0,00%	0,00%	0,77%
Art. 8º, Inciso IV, ETF - Internacional	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º, Inciso I, FI Renda Fixa - Dívida Externa Brasileira	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º, Inciso II, FI FIC + 40% exterior - Qualificad	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 9º, Inciso III, FI FIC + 20% exterior - Geral	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10º, Inciso I, FI Multimercado, Cond. Aberto	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10º, Inciso II, FI de FIAGRO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 10º, Inciso IV, FI de Ações de Mercado de Acesso	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 11º, FI Imobiliário - Of. Primária e/ou Pregão B3	0,00%	0,00%	0,00%	0,18%
- AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO	0,00%	0,00%	0,00%	0,18%
Art. 12º, Inciso I, Empréstimo Consignado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Art. 12º, Inciso II, Empréstimo Consignado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Imóveis	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%
Fundo Desenquadrado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

SETE CONFIANÇA
— INVESTIMENTOS —



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

4. MOVIMENTO DETALHADO

Informação detalhada de cada fundo do portfólio de investimentos

**CAIXA ECONÔMICA**

CAIXA FI BRASIL IMA B TIT PUBL RF

CNPJ: 10.740.658/0001-93

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 26.533,03

% da carteira: 0,01

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/08/2026: R\$ 26.950,88

% da carteira: 0,01

Rentabilidade no período: 1,57%

**CAIXA ECONÔMICA**

CAIXA BRASIL TITULOS PUBLICOS RF

CNPJ: 05.164.356/0001-84

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 35.497.815,03

% da carteira: 7,07

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/08/2026: R\$ 35.884.437,88

% da carteira: 7,03

Rentabilidade no período: 1,09%

**BB GESTÃO**

BB PREVID RF IRF-M 1 TP

CNPJ: 11.328.882/0001-35

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 17.253.901,79

% da carteira: 3,44

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/08/2026: R\$ 17.452.022,89

% da carteira: 3,42

Rentabilidade no período: 1,15%



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

**BB GESTÃO**BB PREVID. RF IRF-M TP FI
CNPJ: 07.111.384/0001-69

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 17.759.232,49

% da carteira: 3,54

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/08/2026: R\$ 17.941.403,96

% da carteira: 3,51

Rentabilidade no período: 1,03%

**BB GESTÃO**BB PREV RF PERFIL FIC
CNPJ: 13.077.418/0001-49

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso V, FI Renda Fixa em Geral / ETF RF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 51.530.022,96

% da carteira: 10,26

Lançamentos:

20/08/2026	Venda (conta: 42914-7)	12.243.575,202376	cotas	R\$51.913.887,37
------------	------------------------	-------------------	-------	------------------

Saldo em 31/08/2026: R\$ 0,00

% da carteira: 0,00

Rentabilidade no período: 0,74%

**BB GESTÃO**BB PREVID RF IDKA 2A IPCA
CNPJ: 13.322.205/0001-35

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 10.497.488,19

% da carteira: 2,09

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/08/2026: R\$ 10.642.183,76

% da carteira: 2,08

Rentabilidade no período: 1,38%

**CAIXA ECONÔMICA**CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP
CNPJ: 11.060.913/0001-10

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 6.450,85

% da carteira: 0,00

Lançamentos:

nenhum registro



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

Saldo em 31/08/2026: R\$ 6.535,40

Rentabilidade no período: 1,31%

% da carteira: 0,00



ITAÚ UNIBANCO

ITAÚ SOBERANO RF SIMPLES FIC

CNPJ: 06.175.696/0001-73

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 3.537.923,38

Lançamentos:

% da carteira: 0,70

17/08/2026	Compra (conta: 10500-5)	295,071755	cotas	R\$26.230,00
------------	-------------------------	------------	-------	--------------

Saldo em 31/08/2026: R\$ 3.602.769,62

Rentabilidade no período: 1,09%

% da carteira: 0,71



CAIXA ECONÔMICA

CAIXA FI BRASIL DI LONGO PRAZO

CNPJ: 03.737.206/0001-97

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso V, FI Renda Fixa em Geral / ETF RF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 62.924.350,82

Lançamentos:

% da carteira: 12,53

20/08/2026	Venda (conta: 3703.000575268653-5)	7.446.493,391985	cotas	R\$51.517.380,54
20/08/2026	Venda (conta: 3703.000575268655-1)	81.170,563171	cotas	R\$561.565,64
20/08/2026	Venda (conta: 3703.000575268657-8)	1.636.268,186793	cotas	R\$11.320.261,28

Saldo em 31/08/2026: R\$ 0,00

Rentabilidade no período: 0,75%

% da carteira: 0,00



CAIXA ECONÔMICA

CAIXA FI BRASIL IRF M 1 TP RF

CNPJ: 10.740.670/0001-06

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 18.418.058,41

Lançamentos:

% da carteira: 3,67

04/08/2026	Venda (conta: 3703.000575268653-5)	1.186,843663	cotas	R\$5.440,00
12/08/2026	Venda (conta: 3703.000575268655-1)	4.349,938644	cotas	R\$20.000,00
27/08/2026	Venda (conta: 3703.000575268655-1)	15.131,693288	cotas	R\$70.000,00

**SETE CONFIANÇA**
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

Saldo em 31/08/2026: R\$ 18.533.040,38
Rentabilidade no período: 1,14%

% da carteira: 3,63

 **BRL TRUST DTVM**
FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA - SENIOR
CNPJ: 13.990.000/0001-28Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso IX, FI FIDCs de Cota Sênior

Saldo em 31/07/2026: R\$ 159.964,73

% da carteira: 0,03

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/08/2026: R\$ 153.868,83
Rentabilidade no período: -3,81%

% da carteira: 0,03

**RJI DTVM**
AQUILLA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ: 13.555.918/0001-49Tipo: Renda Variável
Enquadramento: Art. 11º, FI Imobiliário - Of. Primária e/ou Pregão B3

Saldo em 31/07/2026: R\$ 917.043,99

% da carteira: 0,18

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/08/2026: R\$ 915.693,63
Rentabilidade no período: -0,15%

% da carteira: 0,18

**CAIXA ECONÔMICA**
CAIXA FI BRASIL IRF-M 1+ TP RF LP
CNPJ: 10.577.519/0001-90Tipo: Renda Fixa
Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 1.850,56

% da carteira: 0,00

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/08/2026: R\$ 1.868,70
Rentabilidade no período: 0,98%

% da carteira: 0,00

**CAIXA ECONÔMICA**
CAIXA FIA SMALL CAPS ATIVO
CNPJ: 15.154.220/0001-47



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

Tipo: Renda Variável

Enquadramento: Art. 8º, Inciso I, FI - Fundo de Ações em Geral

Saldo em 31/07/2026: R\$ 2.350.399,90

% da carteira: 0,47

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/08/2026: R\$ 2.311.823,67

% da carteira: 0,45

Rentabilidade no período: -1,64%



ITAÚ UNIBANCO

ITAÚ INST RENDA FIXA IRF-M 1

CNPJ: 08.703.063/0001-16

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 12.674.851,09

% da carteira: 2,52

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/08/2026: R\$ 12.824.036,63

% da carteira: 2,51

Rentabilidade no período: 1,18%



ITAÚ UNIBANCO

ITAÚ INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI

CNPJ: 00.832.435/0001-00

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso V, FI Renda Fixa em Geral / ETF RF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 18.777.582,72

% da carteira: 3,74

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/08/2026: R\$ 18.983.365,24

% da carteira: 3,72

Rentabilidade no período: 1,10%



BANCO BRADESCO

BRADESCO FI REFERENCIADO DI PREMIUM

CNPJ: 03.399.411/0001-90

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso V, FI Renda Fixa em Geral / ETF RF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 37.510.020,28

% da carteira: 7,47

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/08/2026: R\$ 37.926.791,36

% da carteira: 7,43

Rentabilidade no período: 1,11%

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

**CAIXA ECONÔMICA**

CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LP

CNPJ: 14.508.605/0001-00

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 60.443.259,59

% da carteira: 12,04

Lançamentos:

27/08/2026	Venda (conta: 3703.000575268653-5)	462.468,424547	cotas	R\$1.727.000,00
------------	---------------------------------------	----------------	-------	-----------------

Saldo em 31/08/2026: R\$ 59.328.602,25

% da carteira: 11,62

Rentabilidade no período: 1,01%

**CAIXA ECONÔMICA**

CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TP RF LP

CNPJ: 14.386.926/0001-71

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 19.290.611,69

% da carteira: 3,84

Lançamentos:

05/08/2026	Compra (conta: 000575268656-0)	83.712,894251	cotas	R\$324.117,24
06/08/2026	Compra (conta: 3703.000575268655-1)	94.282,283222	cotas	R\$365.000,00
07/08/2026	Compra (conta: 3703.000575268657-8)	33.621,870746	cotas	R\$130.481,00
20/08/2026	Compra (conta: 3703.000575268655-1)	131.787,774087	cotas	R\$515.000,00

Saldo em 31/08/2026: R\$ 20.916.704,70

% da carteira: 4,10

Rentabilidade no período: 1,45%

**BB GESTÃO**

BB AÇÕES TECNOLOGIA BDR NÍVEL I

CNPJ: 01.578.474/0001-88

Tipo: Renda Variável

Enquadramento: Art. 8º, Inciso III, FI BDR e ETF de BD

Saldo em 31/07/2026: R\$ 3.771.308,82

% da carteira: 0,75

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/08/2026: R\$ 3.947.760,39

% da carteira: 0,77

Rentabilidade no período: 4,68%



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026



CAIXA ECONÔMICA
CAIXA BRASIL 2030 II FI TP RF
CNPJ: 19.769.046/0001-06

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 2.950.592,45

% da carteira: 0,59

Lançamentos:

18/08/2026	Amortização	1.500.000,000000	cotas	R\$89.309,66
------------	-------------	------------------	-------	--------------

Saldo em 31/08/2026: R\$ 2.893.923,47

% da carteira: 0,57

Rentabilidade no período: 1,12%



BANCO SICREDI
SICREDI IRF-M 1 FIF RF
CNPJ: 19.196.599/0001-09

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso V, FI Renda Fixa em Geral / ETF RF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 15.514.247,72

% da carteira: 3,09

Lançamentos:

nenhum registro				
-----------------	--	--	--	--

Saldo em 31/08/2026: R\$ 15.696.130,21

% da carteira: 3,07

Rentabilidade no período: 1,17%



CAIXA ECONÔMICA
CAIXA FI BRASIL MATRIZ RENDA FIXA
CNPJ: 23.215.008/0001-70

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso V, FI Renda Fixa em Geral / ETF RF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 6.692.107,86

% da carteira: 1,33

Lançamentos:

20/08/2026	Venda (conta: 3703.000575268653-5)	2.512.480,678282	cotas	R\$6.743.013,23
------------	---------------------------------------	------------------	-------	-----------------

Saldo em 31/08/2026: R\$ 0,00

% da carteira: 0,00

Rentabilidade no período: 0,76%



BANCO DO BRASIL
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA
CNPJ: 36.178.569/0001-99

Tipo: Renda Variável

Enquadramento: Art. 8º, Inciso I, FI - Fundo de Ações em Geral

Saldo em 31/07/2026: R\$ 5.931.841,40

% da carteira: 1,18

Lançamentos:

nenhum registro				
-----------------	--	--	--	--



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

Saldo em 31/08/2026: R\$ 6.129.138,15
 Rentabilidade no período: 3,33%

% da carteira: 1,20



CAIXA ECONÔMICA
 CAIXA TOPAZIO CORPORATIVO FIF RF
 CNPJ: 11.061.230/0001-87

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 0,00

% da carteira: 0,00

Lançamentos:

20/08/2026	Compra (conta: 3703.000575268653-5)	12.136.509,153967	cotas	R\$55.318.500,00
20/08/2026	Compra (conta: 3703.000575268657-8)	2.358.387,358206	cotas	R\$10.749.586,18
21/08/2026	Compra (conta: 3703.000575268653-5)	645.110,572998	cotas	R\$2.941.950,00
21/08/2026	Compra (conta: 3703.000575268657-8)	125.346,496269	cotas	R\$571.627,78

Saldo em 31/08/2026: R\$ 69.831.909,51
 Rentabilidade no período: 0,36%

% da carteira: 13,68



BB GESTÃO
 BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TP FI LONGO PRAZO
 CNPJ: 11.046.645/0001-81

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 0,00

% da carteira: 0,00

Lançamentos:

20/08/2026	Compra (conta: 42914-7)	10.813.810,087981	cotas	R\$50.330.851,53
26/08/2026	Compra (conta: 42914-7)	375.643,719875	cotas	R\$1.751.984,22

Saldo em 31/08/2026: R\$ 52.267.815,89
 Rentabilidade no período: 0,36%

% da carteira: 10,24



ITAÚ UNIBANCO
 ITAÚ AÇÕES S&P500® BRL
 CNPJ: 26.269.692/0001-61

Tipo: Renda Variável

Enquadramento: Art. 8º, Inciso I, FI - Fundo de Ações em Geral

Saldo em 31/07/2026: R\$ 6.190.333,45

% da carteira: 1,23

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/08/2026: R\$ 6.402.126,58
 Rentabilidade no período: 3,42%

% da carteira: 1,25



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

**CAIXA ECONÔMICA**

CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TP FI

CNPJ: 56.134.800/0001-50

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 17.898.615,68

% da carteira: 3,57

Lançamentos:

17/08/2026	Venda (conta: 3703.000575268653-5)	15.831.798,036836	cotas	R\$18.011.557,83
------------	---------------------------------------	-------------------	-------	------------------

Saldo em 31/08/2026: R\$ 0,00

% da carteira: 0,00

Rentabilidade no período: 0,63%

**ITAÚ UNIBANCO**

ITAÚ IDKA 2 IPCA FIC RENDA FIXA

CNPJ: 32.922.086/0001-04

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 3.443.207,56

% da carteira: 0,69

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/08/2026: R\$ 3.491.728,39

% da carteira: 0,68

Rentabilidade no período: 1,41%

**ITAÚ UNIBANCO**

ITAÚ HIGH GRADE RF CP

CNPJ: 09.093.883/0001-04

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso VII, FI Renda Fixa - Crédito Privado

Saldo em 31/07/2026: R\$ 22.365.468,20

% da carteira: 4,45

Lançamentos:

nenhum registro

Saldo em 31/08/2026: R\$ 22.612.594,14

% da carteira: 4,43

Rentabilidade no período: 1,10%

**ITAÚ UNIBANCO**

ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES

CNPJ: 42.318.981/0001-60

Tipo: Renda Variável

Enquadramento: Art. 8º, Inciso I, FI - Fundo de Ações em Geral

Saldo em 31/07/2026: R\$ 6.686.755,88

% da carteira: 1,33

Lançamentos:

SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

nenhum registro

Saldo em 31/08/2026: R\$ 6.704.740,01
Rentabilidade no período: 0,27%

% da carteira: 1,31

**BANCO SICREDI**SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL FI
CNPJ: 24.634.187/0001-43

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 21.154.641,52

Lançamentos:

% da carteira: 4,21

nenhum registro

Saldo em 31/08/2026: R\$ 21.386.188,41
Rentabilidade no período: 1,09%

% da carteira: 4,19

**BANCO BRADESCO**BRADESCO INSTITUCIONAL FI AÇÕES BDR NÍVEL I
CNPJ: 21.321.454/0001-34

Tipo: Renda Variável

Enquadramento: Art. 8º, Inciso III, FI BDR e ETF de BD

Saldo em 31/07/2026: R\$ 7.941.721,15

Lançamentos:

% da carteira: 1,58

nenhum registro

Saldo em 31/08/2026: R\$ 8.361.023,78
Rentabilidade no período: 5,28%

% da carteira: 1,64

**BANCO BRADESCO**BRADESCO FI FINANCEIRO RF ESTRATÉGIA XXVI - RL
CNPJ: 55.969.096/0001-92

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 5.495.424,80

Lançamentos:

% da carteira: 1,09

nenhum registro

Saldo em 31/08/2026: R\$ 5.560.663,60
Rentabilidade no período: 1,19%

% da carteira: 1,09

**BB GESTÃO**BB PREVID RF TP VÉRTICE ESPECIAL 2026 FIF LTDA
CNPJ: 39.255.739/0001-80



Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 5.496.617,20

% da carteira: 1,09

Lançamentos:

20/08/2026	Venda (conta: 42914-7)	4.707.951,820514	cotas	R\$5.539.850,21
------------	------------------------	------------------	-------	-----------------

Saldo em 31/08/2026: R\$ 0,00

% da carteira: 0,00

Rentabilidade no período: 0,79%

**BANCO BRADESCO**

BRADESCO PARANOÁ FIF CLASSE INVESTIMENTO RF

CNPJ: 63.637.997/0001-05

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 1.791.235,23

% da carteira: 0,36

Lançamentos:

05/08/2026	Compra (conta: 47436-3)	49.853,298373	cotas	R\$54.680,00
06/08/2026	Compra (conta: 47436-3)	326.227,467296	cotas	R\$358.000,00
07/08/2026	Compra (conta: 47436-3)	799.744,329543	cotas	R\$878.100,00
17/08/2026	Compra (conta: 47436-3)	1.740.982,868001	cotas	R\$1.917.510,00

Saldo em 31/08/2026: R\$ 5.040.199,44

% da carteira: 0,99

Rentabilidade no período: 1,10%

**BANCO DO BRASIL**

BB PREV V ESP 2028

CNPJ: 50.099.960/0001-29

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 0,00

% da carteira: 0,00

Lançamentos:

20/08/2026	Compra (conta: 42914-7)	4.709.358,698096	cotas	R\$5.370.901,83
------------	-------------------------	------------------	-------	-----------------

Saldo em 31/08/2026: R\$ 5.391.896,43

% da carteira: 1,06

Rentabilidade no período: 0,39%

**CAIXA ECONÔMICA**

CAIXA BRASIL ESPECIAL 2028 TP RF RL

CNPJ: 56.209.124/0001-36

Tipo: Renda Fixa

Enquadramento: Art. 7º, Inciso I, FI e ETF 100% em TPF

Saldo em 31/07/2026: R\$ 0,00

% da carteira: 0,00

Lançamentos:

19/08/2026	Compra (conta: 3703.000575268653-5)	17.089.098,130675	cotas	R\$18.176.127,46
------------	-------------------------------------	-------------------	-------	------------------



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

Saldo em 31/08/2026: R\$ 18.273.520,45
Rentabilidade no período: 0,54%

% da carteira: 3,58



SETE CONFIANÇA
— INVESTIMENTOS —



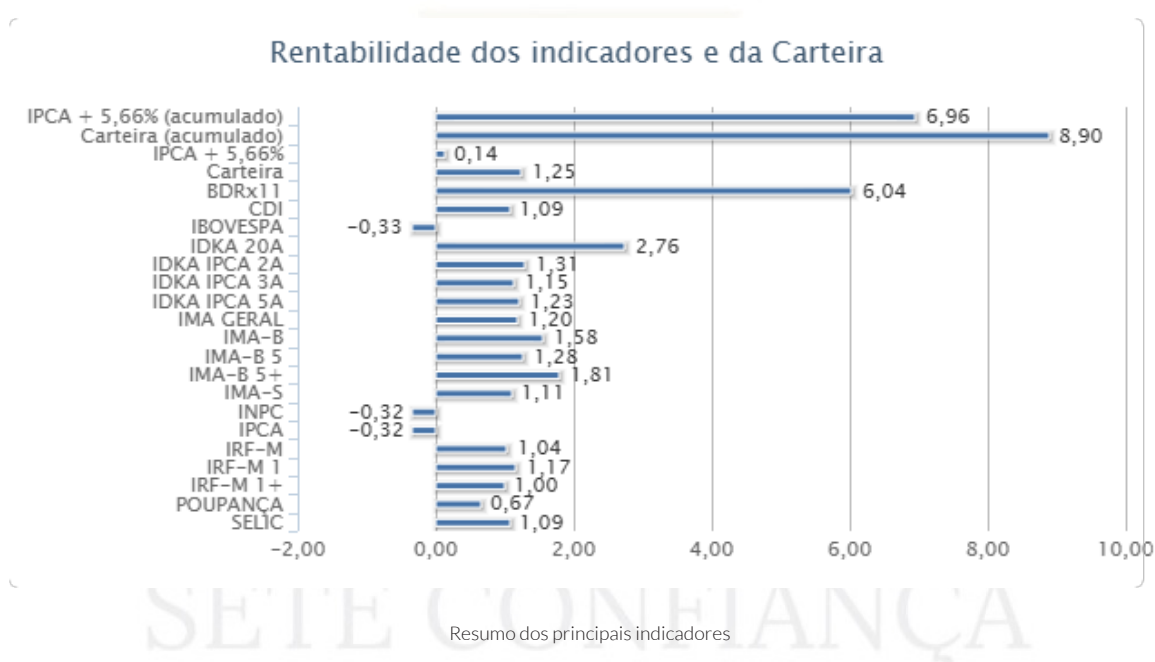
Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Agosto foi marcado por alívio da inflação, desaceleração da atividade e redução gradual dos juros básicos. A renda do trabalho e as exportações continuaram oferecendo suporte à economia, enquanto o endividamento, as incertezas fiscais e o petróleo limitaram a melhora das perspectivas. O ambiente recomenda prudência, atenção às oscilações dos mercados e decisões alinhadas às necessidades de longo prazo dos RPPS.

O cálculo da TMA (representada pelo IPCA + 5,66% a.a.) foi de 0,14%, porém o Vilhena - RO (CONS) obteve uma rentabilidade agregada de sua carteira de 1,25%, superando com folga o percentual necessário.



No fechamento deste período, a carteira de investimentos de Vilhena - RO (CONS) apresentou um **desempenho sólido**, registrando um rendimento de **R\$ 6.279.542,68**. Com este resultado, a rentabilidade da carteira no ano atinge o montante de **R\$ 40.905.450,53**. No que se refere ao fluxo de caixa e movimentações, identificou-se **uma sobra de capital financeiro de R\$ 2.350.691,14**. O saldo final mantido em conta corrente para obrigações operacionais encerrou o período em **R\$ 493.458,19**.

Agosto trouxe avanços na inflação e sinais mais claros de desaceleração econômica, ampliando o espaço para ajustes graduais da Selic. Entretanto, parte do alívio dos preços foi temporária e os riscos fiscais e externos permaneceram presentes. Em setembro, merecem atenção a reversão do desconto na energia, o comportamento dos alimentos, a trajetória do petróleo e as decisões de política monetária.

Para os RPPS, a remuneração elevada da renda fixa permanece como suporte ao ambiente de investimentos. A definição dos prazos e da exposição a ativos mais voláteis deve considerar as necessidades de liquidez, os compromissos previdenciários e os objetivos da carteira. A redução da Selic, isoladamente, não assegura queda dos juros longos ou valorização contínua dos ativos.



SETE CONFIANÇA
Consultoria de Investimentos

Relatório de Investimentos Vilhena - RO (CONS)

agosto / 2026

Reiter Ferreira Peixoto

Reiter Ferreira Peixoto
Consultor de Valores Mobiliários - Credenciado pela CVM



SETE CONFIANÇA
— INVESTIMENTOS —

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA
PROCURADORIA AUTÁRQUICA
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023**

Processo Administrativo nº 95/2023

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA/RO, CNPJ 08.081.573/0001-07.

Contratado: MASTER SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 21.345.967/0001-85.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e higienização para atender as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena (IPMV).

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta da seguinte programação orçamentária: Órgão 16 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Unidade Orçamentária 16.001 – Instituto de Previdência Municipal de Vilhena; Função 122 – Administração; Projeto/Atividade: 2147 – Manutenção e Funcionamento de IPMV; Natureza da Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 61.298,04 (sessenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Vigência: 18/09/2027

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 010/2026.

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ensina-me a Viver, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Avenida: 15 de Novembro, nº 2579, Setor 01, Quadra 94-A, Bairro Centro, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 18h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 28 de setembro de 2026, pontualmente às 12h30min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 15 de setembro de 2026.

Presidente do Conselho
Jussara Pereira Gonçalves do Nascimento

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 013, 014, 015, 016 E 017/2026.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Dirce Bianchin de Ávila, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de: 013 Materiais de Expediente; 014 Material de Limpeza e Produção de Higienização; 015 Material de Copa e Cozinha; 016 Peças não Incorporáveis a Imóveis e 017 Material Hospitalar. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua: 1813, nº 587, Quadra 24, Setor 18, bairro Bela Vista, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 18 de setembro de 2026, pontualmente às 12h00min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 15 de setembro de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Rosemary Aparecida de Oliveira

AVISO DE INTERESSE DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO – TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO 005 / 006 E 007/2026.

O Conselho Escolar da Escola Bianca e Leonardo de Mattos Bezerra, comunica a todos interessados que está realizando pesquisa de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de: 005 Material de Expediente; 006 Material de Limpeza e Produção de Higienização e 007 Material Hospitalar. Os interessados deverão retirar o formulário de pesquisa de preço, no site oficial da Prefeitura Municipal de Vilhena, <https://bit.ly/vilhenapafemv> ou diretamente, na secretaria da escola, localizada na Rua: V-09, Quadra 02, nº 6915, Setor 73, Bairro Aripuanã, Vilhena-RO, no horário de 07h00min às 17h00min.

A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 21 de setembro de 2026, pontualmente às 11h20min na sede da Escola no endereço supramencionado e o critério para a escolha do vencedor do procedimento será do tipo menor preço por item mediante comprovação e/ou aferição da regularidade.

Vilhena-RO, 15 de setembro de 2026.

Presidente do Conselho Escolar
Edmara Caetano da Silva



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 189, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

EXONERA ELAINE SALETE DA SILVA E NOMEIA PAULO HENRIQUE DE SOUZA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 28 de setembro de 2026, ELAINE SALETE DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II: CPC-4, lotada no Gabinete do Vereador Eliton Costa.

Art. 2º Nomear, a partir de 16 de setembro de 2026, PAULO HENRIQUE DE SOUZA no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II: CPC-4, com lotação no Gabinete do Vereador Eliton Costa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. CELSO
Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANEIO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVESON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site “dov.vilhena.
ro.gov.br” no link “Normas de Publicação”.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

Câmara Municipal
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**